

GASTRONOMIA

Festival de Frutos do Mar começa na próxima semana em 16 estabelecimentos

Amantes da gastronomia estão contando as horas para o início da 21ª edição do Festival de Frutos do Mar de Rio das Ostras, que começa na próxima segunda-feira, dia 6. São 16 participantes, sendo 13 concorrentes, com receitas inéditas vendidas a preço único de R\$ 29. O evento, que já é tradição na cidade, vai até 10 de dezembro.

Serão premiados os três mais bem avaliados pelos três jurados que compõe o júri técnico.

Nesta avaliação, serão levados em conta os quesitos: apresentação, criatividade, paladar e atendimento.

O consumidor também poderá avaliar os restaurantes e o mais bem classificado será premiado pelo voto popular. Para o cliente, serão disponibilizados cartões onde poderão votar em até dois restaurantes por cédula. Em seguida, o participante poderá colocar os votos na urna disponibilizada em todos os restaurantes e concorrer a um jantar com direito a um acompanhante.

“Estou muito feliz de participar pela primeira vez deste Festival que já é tradição na cidade. Rio das Ostras oferece muita oportunidade para quem trabalha com gastronomia. São inúmeros eventos durante

o ano. Participei de outro festival há um tempo atrás e os resultados foram excelentes. Atraí novos clientes e minha casa ficou mais conhecida entre a população. Quero sempre participar destes eventos”, contou a empresária Isabel Monteiro.

OFICINAS – Como parte da programação, alguns estabelecimentos vão oferecer oficinas de culinária. A proposta é atrair os clientes para o universo da gastronomia local, ensinando e mostrando as técnicas da montagem de um bom prato.



CONVITE

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro.

Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO:**

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
- 2) Cartão de Autonomia.
- 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
- 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
- 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).

OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

O FORMULÁRIO PARA CADASTRO PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:

Departamento de Licitação e Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.

Telefones: (22) 2771-6137/ 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA

Secretário de Administração Pública

PODER EXECUTIVO

CARLOSAUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR

Prefeito

JOSÉ GUIMARÃES SALVADOR

Vice-Prefeito

FABIANA DOS SANTOS DE SOUZA

Chefe de Gabinete

RENATO FERREIRA DE VASCONCELLOS

Procurador Geral

NELITO SENRA ESTERQUE

Secretário de Controle Interno

ROSIMERI DE SOUZA AZEVEDO

Secretária de Saúde

MARCELO CHEBORDA COSTA

Secretário de Administração Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

NILTON DA COSTA RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário de Manutenção de Infraestrutura

Urbana e Obras Públicas

ELIZABETH BOUSQUET SCHOTT

Secretária de Bem-Estar Social

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário de Segurança Pública

ROSEMARIE DA SILVA E SOUZA TEIXEIRA

Secretária de Gestão Pública

MARIA LINA PAIXÃO FONTES COUTINHO

Secretária de Educação, Esporte e Lazer

ALAN GONÇALVES MACHADO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

IVAN NOÉ FREITAS ANTUNES

Secretário do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca

ANTENOR LOPES MARTINS JÚNIOR

*Secretário de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana*

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

MARA MOREIRA FRÓES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

PRESIDENTE

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

VICE-PRESIDENTE

RODRIGO JORGE BARROS

1º SECRETÁRIO

FÁBIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ALBERTO MOREIRA JORGE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

ANDRÉ DOSSANTOS BRAGA

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO

MISAIAS DA SILVA MACHADO

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

VANDERLAN MORAES DA HORA

JORNAL OFICIAL ONLINE

**ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA**



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

EXPEDIENTE

**JORNAL
OFICIAL**



**RIO DAS
OSTRAS**

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS CRIADO PELA LEI Nº 534/01

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais
da Secretaria de Administração Pública**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Rua Campo de Albacora, 75 -
Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS
Avenida dos Bandeirantes, 2000
Verdes Mares - Tel.2760-1060**

O Jornal está disponível no link
www.riodasostras.rj.gov.br

PLANTÃO NOTURNO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - NOVEMBRO 2017

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	2 PAGUE MENOS Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro	3 PAGUE MENOS Rod. Amaral Peixoto nº 4911 - Centro	4 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade
5 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	6 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	7 TAMOIO Rod. Amaral Peixoto nº 5181, Ljs 1 a 5 Nova Cidade	8 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	9 CONCEITO Rod. Amaral Peixoto nº 4863 - Centro	10 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro	11 VIVA BEM Al. Casimiro de Abreu nº 260 - Lj 03 Centro
12 L P BERNARDO R. Duque de Caxias nº 142 - Operário	13 MÁXIMA POPULAR R. Três Marias, 117 Ljs 1 e 2 - N. Cidade	14 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade	15 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	16 ALEXANDRE Rod. Amaral Peixoto nº 4735 - Centro	17 VITÓRIA Rua Inajara, nº 767 Nova Cidade	18 BANGU R. Bangu nº 1638 Liberdade
19 SUCCESSO Rod. Amaral Peixoto nº 4990 Lj 02 Centro	20 MODELO Rod. Amaral Peixoto nº 315 - Jd. Miramar	21 MARINS Rod. Amaral Peixoto nº 4567 - Lj 2 Centro	22 STAR MAIS R. Santa Catarina nº 84 - Lj 3 Cidade Beira-Mar	23 MAX Rod. Amaral Peixoto nº 4613 - Centro	24 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana	25 MAIS POPULAR R. Santa Catarina nº 78 - Lj B Cidade Praiana
26 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	27 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	28 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	29 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro	30 PACHECO Rod. Amaral Peixoto nº 5155 - Centro		

DOM	SEG	TER	QUA	QUI	SEX	SÁB
			1 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	2 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	3 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	4 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica
5 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	6 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	7 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	8 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	9 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	10 TERRA FIRME R. Adolfo Frejat, nº 43 - Lj 4 e 5 Terra Firme	11 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa
12 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	13 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	14 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	15 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	16 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	17 RAIA DROGASIL R. Bom Jesus de Itabapoana nº 61 Jd. Mariléa	18 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul
19 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	20 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	21 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	22 PARANÁ Av. dos Bandeirantes nº 766 - Lj 02 Costazul	23 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	24 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	25 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa
26 MAX Av. Gov. Roberto Silveira, nº 154 - Lj 1 Costazul	27 MAIS BARATO R. Niterói, nº 548 Jd. Mariléa	28 FARMAIS Av. Alcebiades S. dos Santos, nº 353 Lj 7 - Atlântica	29 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	30 CITY FARMA Av. Jane Maria M. Figueira, nº 921 Lj 3 - Jd. Mariléa	 RIO DAS OSTRAS PREFEITURA	

ATOS do EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2045/2017

CONCEDE REVISÃO, AOS SUBSÍDIOS, VENCIMENTOS BÁSICOS, PROVENTOS, PENSÕES E SALÁRIOS-BASE DOS AGENTES PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte:

LEI:

Art. 1º Sobre os subsídios, vencimentos básicos, proventos, pensões e salários-base dos Agentes Públicos dos quadros da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras, incidirá a título de revisão, conforme estabelece o artigo 2º, da Lei Municipal nº 962/2005, o percentual de 1,63% (um vírgula sessenta e três por cento), referente à variação do INPC do IBGE, nos últimos 12 (doze) meses.

Parágrafo único. A revisão de que trata o artigo 1º desta Lei se aplica a remuneração dos cargos em comissão e funções gratificadas da estrutura da Administração Direta e Indireta Municipal.

Art. 2º Sobre os vencimentos básicos dos servidores efetivos dos quadros da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Rio das Ostras incidirá a título de recomposição salarial, o percentual de 2,37% (dois vírgula trinta e sete por cento), a partir de 1º de janeiro de 2.018.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei estão previstas na Lei Orçamentária e correrão à conta da dotação própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de novembro, deste ano, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1768/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto na importância de R\$ 5.841.626,68 (cinco milhões oitocentos e quarenta e um mil seiscentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1768/2017

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.122.0001.2.003 SEMPAZ - Contribuição para Formação do PASEP	3.3.90.47.00 - 0.1.50		180.000,00
02.16 - 12.361.0004.1.591 SEMED - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Ensino Fundamental	4.4.90.51.00 - 0.1.05		1.200.000,00
02.16 - 12.361.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.00	3.400.813,58	
	3.3.90.32.00 - 0.1.05	1.200.000,00	
02.16 - 12.361.0004.2.624 SEMED - Manutenção das Unidades de Ensino Fundamental	3.3.90.39.00 - 0.1.00		3.349.906,68
02.16 - 12.361.0004.2.625 SEMED - Transporte Escolar	3.3.90.30.00 - 0.1.00	142.000,00	
02.16 - 12.365.0004.2.569 SEMED - Manutenção de Creches	3.3.90.30.00 - 0.1.00		35.700,00
02.16 - 12.365.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.00	847.168,15	
02.16 - 12.365.0004.2.632 SEMED - Manutenção das Unidades de Educação Infantil	3.3.90.39.00 - 0.1.00		1.053.760,00
	4.4.9052.00 - 0.1.00		22.260,00
02.16 - 12.366.0004.2.621 SEMED - Oferta de Alimentação Escolar	3.3.90.32.00 - 0.1.00	71.644,95	
02.99 - 99.999.9999.9.999 RESCONT - Reserva de Contingência	9.9.99.99.00 - 0.1.50	180.000,00	
TOTAL		5.841.626,68	5.841.626,68

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1769/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 522.615,46 (quinhentos e vinte e dois mil seiscentos e quinze reais e quarenta e seis centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, fundamenta-se nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo II do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1769/2017

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	REFORÇO
02.21 - 15.452.0115.2.476 SEMSP - Manutenção da Iluminação Pública	3.3.90.39.00 - 0.1.26	522.615,46
TOTAL		522.615,46

ANEXO II DO DECRETO Nº 1769/2017

FONTES DE RECURSOS

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0.1.26	Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP	522.615,46
TOTAL		522.615,46

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1770/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto na importância de R\$ 13.217,20 (treze mil, duzentos e dezessete reais e vinte centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1770/2017

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.05 - 04.122.0001.2.151 SEMAD - Manutenção da Unidade	3.3.90.30.00 - 0.1.50	13.217,20	
02.05 - 04.122.0001.2.275 SEMAD - Manutenção da Frota de Veículos	3.3.90.30.00 - 0.1.50		13.217,20
TOTAL		13.217,20	13.217,20

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1771/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Município de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto na importância de R\$ 59.144,54 (cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1771/2017

02 - MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	COD	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.04 - 04.122.0001.2.003				
SEMPAZ - CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP	3.3.90.47.00 - 0.1.04	58	21.000,00	
02.04 - 04.123.0001.1.200	3.2.90.21.00 - 0.1.50	60	6.693,08	
SEMPAZ - Débitos Previdenciários - OstrasPrev	4.6.90.71.00 - 0.1.50	61	31.451,46	
	4.6.91.71.00 - 0.1.50	970		38.144,54
02.04 - 04.123.0001.2.151	3.3.90.30.00 - 0.1.04	64		6.000,00
SEMPAZ - Manutenção da Unidade	3.3.90.32.00 - 0.1.04	65		15.000,00
TOTAL			59.144,54	59.144,54

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1772/2017

Regulamenta a Lei Complementar nº 203/1996, alterada pela Lei Complementar nº 46 / 2017 e revoga dispositivos do Decreto Municipal nº 1.723/2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo art. 69, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Rio das Ostras,

DECRETA:

Art. 1º Fica vedada a venda de bebidas alcólicas em vias públicas por ambulantes, exceto em locais previamente estabelecidos pela COORDENADORIA MUNICIPAL DE FISCALIZAÇÃO – COMFIS e no horário compreendido entre 10h e 19h.

Art. 2º Fica autorizada a exploração de música ao vivo e/ou mecânica no interior de Shopping Centers ou similares entre 10h e 24h desde que a administração do estabelecimento mantenha controle de acesso à área do evento e a propagação de sons e ruídos não perturbe o sossego dos cidadãos que residam no entorno do local.

I - A COMFIS fiscalizará a propagação de sons e ruídos a que alude o caput através do aparelho denominado decibelímetro e determinará a imediata redução do volume quando este ultrapassar, após às 22h, 55 decibéis em locais próximos às unidades residenciais.
II - O estabelecimento que não cumprir o determinado no inciso anterior ficará sujeito à multa e a imediata interdição.

Art. 3º Fica autorizada a exploração de atividade comercial em "quiosques" no horário compreendido entre 06h e 24h.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o inciso IV, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 1.723/2017.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1773/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1958/2016.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar em favor do Fundo Municipal de Saúde de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do anexo deste Decreto na importância de R\$ 4.078.000,00 (quatro milhões e setenta e oito mil reais).

Art. 2º Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o anexo do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1773/2017

06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO DAS OSTRAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
06.01 - 10.122.0128.2.815			
FMS - Manutenção de Serviços de Gestão Administrativa	3.3.90.39.00 - 0.1.50		2.000,00
06.01 - 10.301.0048.1.330			
FMS - Reforma de Unidades Básicas de Saúde	4.4.90.51.00 - 0.2.51	300.000,00	
06.01 - 10.301.0048.2.155	3.1.90.04.00 - 0.2.51	420.000,00	
FMS - Gestão de Pessoal - Atenção Básica	3.1.90.11.00 - 0.2.51		1.700.000,00
06.01 - 10.301.0048.2.824	3.3.90.30.00 - 0.1.50		6.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Básica	3.3.90.30.00 - 0.2.32	40.000,00	
	3.3.90.30.00 - 0.2.51	240.000,00	
	3.3.90.32.00 - 0.2.32		40.000,00
	3.3.90.32.00 - 0.2.51	130.000,00	
	3.3.90.36.00 - 0.2.51	50.000,00	
	3.3.90.39.00 - 0.2.51	490.000,00	
	3.3.90.92.00 - 0.1.50		20.000,00
	3.3.90.92.00 - 0.2.51	20.000,00	
	4.4.90.52.00 - 0.2.51	50.000,00	
06.01 - 10.302.0045.1.401			
FMS - Reforma, Ampliação e Construção de Unidades de Saúde Especializada	4.4.90.51.00 - 0.2.52	500.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.161	3.3.90.30.00 - 0.2.52	120.000,00	
FMS - Manutenção da Atenção Especializada	3.3.90.32.00 - 0.2.52	5.000,00	
	3.3.90.36.00 - 0.1.50		12.000,00
06.01 - 10.302.0045.2.393	3.3.90.30.00 - 0.1.50		3.000,00
FMS - Manutenção das Unidades Hospitalares	3.3.90.39.00 - 0.1.50	43.000,00	
	3.3.90.39.00 - 0.2.52		1.000.000,00
	4.4.90.52.00 - 0.2.52	240.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.395	3.3.90.39.00 - 0.2.52	80.000,00	
FMS - Atenção Complementar	4.4.90.52.00 - 0.2.52	360.000,00	
06.01 - 10.302.0045.2.836	3.3.90.30.00 - 0.2.52		40.000,00
FMS - Manutenção da Atenção Emergencial	3.3.90.39.00 - 0.2.52		355.000,00
	4.4.90.52.00 - 0.2.52	5.000,00	
06.01 - 10.303.0045.2.837			
FMS - Aquisição de Medicamentos	3.3.90.32.00 - 0.2.52	85.000,00	
06.01 - 10.305.0110.2.158			
FMS - Gestão de Pessoal - Vigilância em Saúde	3.1.90.11.00 - 0.2.53		900.000,00
06.01 - 10.305.0110.2.160			
FMS - Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde	3.3.90.39.00 - 0.2.53	900.000,00	
TOTAL		4.078.000,00	4.078.000,00

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1151/2017

Nomeia os membros do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO, para o biênio 2017 / 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, com respaldo legal na Lei nº 1950/2016 e Decreto nº 1764/17 e considerando o Processo Administrativo nº 30578/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para compor o Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO de que tratam os Artigos 3º e 4º da Lei Municipal 1950/16 de 22 de julho de 2016 e Artigos 4º e 5º do Decreto nº 1764/17, de 20 de outubro de 2017, os seguintes membros:

I - Titular da Fundação Rio das Ostras de Cultura:

MARA MOREIRA FRÖES - CPF Nº 519.842.537-00.

II - 1 (um) membro representante do Município de Rio das Ostras, indicado pela Fundação Rio das Ostras de Cultura ou de órgãos vinculados a esta:

MARCUS VINICIUS LOFRANO – CPF Nº 871.255.017-53.

III - 2 (dois) representantes da sociedade civil, eleitos no Conselho Municipal de Cultural de Rio das Ostras – CMC/RO:

AGAMENON CLEMENTE DE MORAES – CPF Nº 814.821.751-34

VERÔNICA BORGES AZEVEDO PIZZORNO – CPF Nº 073.068.837-20

Art. 2º - Os membros do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura – FMC/RO terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período, não lhes sendo permitida, porém, apresentação de projetos durante o respectivo mandato.

Art. 3º - Os membros do Comitê Gestor dos Recursos Financeiros do Fundo Municipal de Cultura de Rio das Ostras – FMC/RO não terão direito a qualquer remuneração, sendo serviços os serviços prestados pelos seus membros considerado de grande relevância social e cultural.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1152/2017

Contrata Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 30633/2017,

Considerando a realização do Processo Seletivo Simplificado desta Secretaria Municipal de Saúde, conforme EDITAL 01/2017 – SEMUSA, publicado no Jornal Oficial do Município

n.º 842 de 03 a 09 de março de 2017, e que contempla categorias necessárias e **INDISPENSÁVEIS** ao funcionamento dessas Unidades de Saúde; **Considerando**, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparado pela Constituição Federal,

R E S O L V E :

Art. 1º CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO ÚNICO desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMUSA.

Art. 2º As contratadas deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal, no original e cópias, pertinentes para formalização do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1152/2017

CONTRATAR

Função|Classificação|Candidato|CPF
Técnico em Enfermagem|139º|Marinalda de Oliveira Feliciano|099.599.437-47
Técnico em Enfermagem|140º|Alexsandra da Silveira|113.266.877-86
Técnico em Enfermagem|141º|Paula Rosalia Marques Lopes Barreto|109.724.617-52
Técnico em Enfermagem|142º|Bianca dos Santos Jacinto|107.359.737-76

DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATADO

- * 1 - FOTO 3X4 (ATUAL COLORIDA, C/ FUNDO BRANCO)
- * PIS / PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)
- * RG
- * CPF
- * CARTEIRA DE TRABALHO
- * TÍTULO DE ELEITOR
- * COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- * CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- * COMPROVANTE DE CURSO ESPECÍFICO NA ÁREA
- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAÚ
- * CARTEIRA DO CONSELHO E CERTIDÃO DE IMPEDIMENTO ÉTICO (PARA CARGOS COM REGISTRO EM CONSELHO)
- * ANTECEDENTES CRIMINAIS (MONITOR DE ABRIGO)
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBS: EM CASO DE DEPENDENTES DE 6 MESES A 6 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, APRESENTAR CADERNETA DE VACINAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA E CARIMBOS DAS VACINAS), ORIGINAL E CÓPIA. EM CASO DE VÍNCULO RECENTE COM A PREFEITURA (6 MESES), DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:
* PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)
* CARTEIRA DO CONSELHO E CERTIDÃO DE IMPEDIMENTO ÉTICO (PARA CARGOS COM REGISTRO EM CONSELHO)
* ASO (DENTRO DA VALIDADE)
- OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS DE PNE, DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A DEFICIÊNCIA BEM COMO APTIDÃO PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO PRETENDIDA.

PORTARIA Nº 1153/2017

Novos Conselheiros para Gestão 2017 / 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Ofício nº 989/2017-SEMBES,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os novos Conselheiros Municipais de Direitos do Idoso, Gestão 2017/2019, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1153/2017

Dourian Teixeira Ageme - **SEMBES** - Titular - **Presidente**
Odete Gonçalves de Souza – **Grupo Renascer Terceira Idade** - Titular - **Vice – Presidente**
Cristhiane de Souza Reis – **SEMBES** – Suplente
Rosita Amaro Monteiro Borges - **SEMUSA** – Titular
Jane Blanco Teixeira – **SEMUSA** - Suplente
Marcelo Lopes Machado – **SECTRA** - Titular
Marco Ricardo da Silva - **SECTRA** – Suplente
Cláudia Macedo Mesquita - **SEMEDE** - Titular
Rejane Corrêa Oliveira Neves – **SEMEDE** – Suplente

Elizabeth Siqueira da Silva – **Grupo Renascer Terceira Idade** - Suplente
Maria da Glória Esteves da Silva – **Paróquia N.S. da Conceição** - Titular
Lúcia Maria Mamede da Silva – **Paróquia N.S. da Conceição** – Suplente
Vera Regina Coe Pisco – **Lions Clube Costa Azul** – Titular
Lusimar de Oliveira Lisboa – **Lions Clube Costa Azul** – Suplente
Conceição Guimarães Fanni - **Associação Pestalozzi** - Titular
Marlúcia Medeiros da Silva - **Associação Pestalozzi** - Suplente

PORTARIA Nº 1154/2017

Derroga Portaria, excluindo Cidadãos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Administrativo nº 30664/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º Derrogar as Portarias referidas no Anexo Único desta Portaria, dela excluindo os cidadãos ali mencionados, da estrutura da SEMEDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1154/2017

NOME|CPF|FUNÇÃO|PORTARIA
ANGELA FERREIRA TAVARES|89191510759|Professor II - Educação Física|1050/2017
RENATA GOMES DE MORAES BATISTA|9538018702|Tradutor Intérprete de LIBRAS|1131/2017

PORTARIA Nº 1155/2017

Designação de servidores para fiscalização de contrato.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 30702/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR os Servidores **VICTOR RODRIGUES VON HELDE**, matrícula nº 13915-7, Assessor Administrativo e **NORBERTO KATZWINKEL**, matrícula nº 6928-0, Técnico em Edificações, em substituição ao servidor **ROLANDO ALBUQUERQUE MATOS VERA CRUZ**, matrícula nº 13183-0, Assistente II, exonerado em 11/10/2017, para compor a fiscalização do Processo nº 00.713/2017 – Pagamento de contas de energia elétrica.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 11/10/2017.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1156/2017

Contratação temporária

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 1667/2017,

Considerando que o Quadro atual de servidores efetivos não atende a demanda existente; **Considerando** que para garantir a oferta do ensino na Educação Básica é imprescindível manter o pleno funcionamento das Unidades Escolares, tornando-se necessária a contratação de Docentes, bem como dos Profissionais de Suporte ao Magistério; **Considerando** que esses profissionais são responsáveis por uma série de atribuições das quais depende o funcionamento das Unidades Escolares tais como: auxílio aos docentes, atendimento aos educandos na faixa etária de 06 meses a 05 anos de idade, acompanhamento e supervisão dentro e fora de sala de aula. **Considerando** que o VI Concurso Público de Rio das Ostras encontra-se sob júdice; **Considerando** que o processo de contratação visa atender em caráter emergencial, a Rede Pública Municipal de Ensino. **Considerando** o número de vagas disponibilizadas no Edital nº 01/2017 – SEMEDE; **Considerando** que os servidores que são contratados e não assinam o contrato, por não apresentarem interesse ou disponibilidade, não ocupam a vaga, assim como os que solicitam rescisão de contrato; **Considerando** que por esse motivo em alguns cargos a contratação ultrapassa o último candidato classificado dentro do número de vagas;

R E S O L V E :

Art. 1º CONTRATAR, até 31/12/2017, em caráter emergencial, os cidadãos relacionados no ANEXO I desta Portaria, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMEDE.

Art. 2º O contratado para a Função de Professor II, deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE, situada na Rua Guanabara, nº 3603, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, das 8 às 17h, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, nas datas constantes no ANEXO II desta Portaria, para informações de horário e local de trabalho.

Art. 3º Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração

Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, nas datas constantes no ANEXO III desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes para a assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1156/2017

CONVOCAÇÃO PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº|NOME|CPF
25|**ALCIMAR ALEXANDRIA BELARMINDO BARRETO**|09350521784
26|**JAQUELINE DUARTE MOREIRA**|10613539745
27|**VICENTE DE AGUIAR ADAMIS PASSOS**|09700395731
28|**LILIAN DE SOUZA LIRA** |10290835763

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I - 30 HORAS

Nº|NOME|CPF
233|**DUCILEIDE MARIA DE JESUS GARCIA**|02514170770
234|**JACQUELINE RIBEIRO DE SOUZA SANTOS RODRIGUES**|2104435706

CONVOCAÇÃO PROFESSOR I

Nº|NOME|CPF
374|**VANESSA LIMA OLIVEIRA DA SILVA**|13382007711
375|**METUSELÂ VIANA ALVES**|14910811710

CONVOCAÇÃO TRADUTOR INTÉRPRETE DE LIBRAS

Nº|NOME|CPF
8| **CAROLINE RODRIGUES FERRO**|169766157-25

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1156/2017

CARGO|DATA|HORÁRIO
Professor II – Educação Física|06/nov|9 horas

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1156/2017

CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO

DATA
06/11/2017
FUNÇÕES
Todos os cargos

DATA
07/11/2017 - 9 horas
FUNÇÕES
Professor II – Educação Física
Professor I
Professor II – 30 Horas
Tradutor Intérprete de Libras

DOCUMENTAÇÃO

- Pegar o Encaminhamento para fazer o ASO
 - ASO – Atestado de Saúde Ocupacional (c/cópia)
 - Foto 3x4 (Atual colorida, c/ fundo branco)
 - PIS / PASEP (documento comprobatório)
 - CPF
 - RG
 - Título de Eleitor
 - Comprovante da Última Eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral
 - Certidão de Nascimento ou Casamento
 - Certidão de Nascimento dos Dependentes
 - Certificado de Reservista
 - Comprovante de Residência
 - Comprovante de Escolaridade
 - Comprovante de Curso Específico na Área
 - Carteira de Trabalho
 - Carteira do Conselho – CREFI1 (para profissionais de Educação Física)
 - Certidão de Inexistência de Impedimento Ético (para profissionais de Educação Física)
 - Situação Cadastral do CPF para quem for isento (site da Receita Federal) ou Declaração do IR
 - Currículo
 - Comprovante do nº da Conta do Banco Itaú
- Obs: *Em caso de dependentes de 6 meses a 6 anos de idade incompletos, apresentar original e cópia da Certidão de Nascimento e Caderneta de Vacinação (identificação da criança e carimbos das vacinas).

PORTARIA Nº 1157/2017

Designação para responder interinamente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, e consoante o Processo Administrativo nº 30552/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º DESIGNAR a Servidora **RUTE SILVINO DA SILVA**, Diretor do Departamento de Conservação e Planejamento Ambiental, matrícula nº. 6091-7, para responder interinamente pelo Departamento de Licenciamento Ambiental, no período de 06/11 a 05/12/2017, referente às férias do Diretor Titular, Sr. Maycon Ribeiro Ferreira, matrícula nº 9198-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 1158/2017

Dispensa rescindindo, a pedido.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º DISPENSAR, rescindindo, a pedido, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 2º DISPENSAR, rescindindo, os Contratos Temporários de Trabalho dos Servidores relacionados no Anexo II desta Portaria, contratados para os cargos ali mencionados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1158/2017

NOME|MATRICULA|CARGO/LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Bruno Azevedo da Silva|24761-8|Encarregado/SEMOP|24/10/2017|29953/2017
Felipe Fragozo Aguiaro|24407-4|Monitor Escolar /SEMEDE|20/10/2017|29937/2017

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1158/2017

NOME|MATRICULA|CARGO/LOTAÇÃO|A CONTAR DE:|PROC. ADM
Alexandra Lucia Mello Vieira|25671-4|Médico Anestesiologista II/SEMUSA|06/10/2017|29204/2017
Diane Luz dos Reis|24245-4|Professor II-Português/SEMEDE|27/09/2017|27818/2017

PORTARIA Nº 1159/2017

Exoneração e Nomeação de Cargo em Comissão e Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando nº 0428/2017-Chefia de Gabinete,

R E S O L V E :

Art. 1º EXONERAR, o servidor relacionado no Anexo I desta Portaria, do Cargo em Comissão ali relacionado.

Art. 2º NOMEAR, os cidadãos relacionados no Anexo II desta Portaria, para exercerem os Cargos em Comissão ali relacionados.

Art. 3º DESIGNAR o Servidor relacionado no Anexo III desta Portaria, para desempenhar a respectiva Função Gratificada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06/11/2017.

Gabinete do Prefeito, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 1159/2017

MATRÍCULA Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
13715-4|**Viviane Jorge Rios**|Assistente Executivo – CC6|SEMEDE

ANEXO II DA PORTARIA Nº 1159/2017

CPF Nº|NOME|CARGO EM COMISSÃO SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
140.665.467-14|**Carolina Neves Bassetti**|Assistente de Projetos Especiais, à disposição da SEMUSA - CC4|SEMBES
488.307.717-91|**Genaldo Benevides**|Gerente de Programas Especiais, à disposição da SEMOP - CC5|SEGEP
585.240.027-00|**Antônio Carlos Albino de Lima**|Diretor de Departamento – CCD|SEMOP
004.955.327-54|**Adson Aquino Ribeiro**|Assistente de Projetos Especiais, à disposição da COMFIS|SEMBES
074.240.137-50|**Joana Darc de Souza Castro Batista**|Assistente IV, à disposição da COMFIS/SEMFAZ - CC7|SEMAD
017.633.327-48|**Alzeni Bresco Martins dos Santos**|Assistente Executivo – CC6|SEMUSA
143.113.577-10|**João Paulo Rios Ferreira Lima**|Assistente Executivo – CC6|SEMEDE

ANEXO III DA PORTARIA Nº 1159/2017

MATRÍCULA Nº|NOME|FUNÇÃO GRATIFICADA SIMBOLOGIA|LOTAÇÃO
124-4|**Neusimar da Costa Alves**|Chefe de Divisão – FG2|SEMOP

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE DE CARGO EM COMISSÃO**DOCUMENTAÇÃO PARA COMMISSIONADO**

TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER APRESENTADOS COM **ORIGINAIS E CÓPIAS:**

- * ASO – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (COM CARIMBO DO MÉDICO DO TRABALHO EMITIDO PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO SERVIDOR)
- * 1 - FOTO 3X4 (ATUAL COLORIDA, C/ FUNDO BRANCO)
- * PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)
- * RG
- * CPF
- * CARTEIRA DE TRABALHO
- * TÍTULO DE ELEITOR
- * COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- * CARTEIRA DA OAB (ASSESSOR JURÍDICO)
- * COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE
- * CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- * COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
- * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAÚ
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS DEPENDENTES

OBS: EM CASO DE DEPENDENTES DE 6 MESES A 6 ANOS DE IDADE INCOMPLETOS, APRESENTAR CADERNETA DE VACINAÇÃO (IDENTIFICAÇÃO DA CRIANÇA E CARIMBOS DAS VACINAS), ORIGINAL E CÓPIA.

EM CASO DE VÍNCULO RECENTE COM A PREFEITURA (6 MESES), DEVERÃO SER APRESENTADOS OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- * PIS/PASEP (DOCUMENTO COMPROBATÓRIO)
- * COMPROVANTE DA ÚLTIMA ELEIÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL
- * DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA
- * COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL NO CPF (SITE DA RECEITA FEDERAL)
- * COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE – ITAÚ
- * CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS)

EM CASOS DE ALTERAÇÃO:

- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
- * CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE DEPENDENTE
- * COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

- OS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA VAGAS DE PNE, DEVERÃO APRESENTAR LAUDO MÉDICO ATESTANDO A DEFICIÊNCIA, BEM COMO APTIDÃO PARA DESENVOLVER A FUNÇÃO PRETENDIDA.

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19903/2017**

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão para Registro de Preços nº 042/2017 – SEMEDE**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar, válvula e protetores para serem utilizados nos ônibus do Programa Caminho da Escola – FNDE, que atende aos alunos da área rural, e no transporte de alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Rio das Ostras, em favor da empresa **MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI - EPP**, no valor de R\$ 40.260,00 em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Controladoria-Geral do Município.

Rio das Ostras, 01 de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECISÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20767/2017**

HOMOLOGO a Licitação por **Pregão nº 011/2017 – SEMUSA/FMS**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de aparelhos de radiologia para atender o Pronto Socorro Municipal de Rio das Ostras e Hospital Municipal Naelma Monteiro da Silva, em favor da empresa **SAWAE TECNOLOGIA LTDA**, no valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) em observação as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/1993, após verificação da economicidade e do cumprimento das etapas formais do Processo, pela Secretária Municipal de Auditoria e Controle Interno – SEMACI.

Rio das Ostras, 1º de novembro de 2017.

CARLOS AUGUSTO CARVALHO BALTHAZAR
Prefeito do Município de Rio das Ostras

VAMOS RECICLAR?

REATIVAÇÃO DOS ECOPONTOS

Janeiro de 2017



Avenida Linda s/n – Novo Rio das Ostras



Rua Vassouras s/n – Jardim Mariléa

Ecoponto

é um ponto de entrega de
material reciclável à coleta seletiva.

(Metal, Plástico, Papel e Vidro).



Coleta de Sangue nas Unidades de Saúde

PSF Rocha Leão | CS Nova Cidade
segunda-feira - 8h às 10h

PS Cidade Praiana
terça-feira - das 8h às 10h

PSF Mar do Norte | PS Dona Edmeia
quinta-feira - 8h às 10h

PSF Cantagalo | PSF Âncora
sexta-feira - 8h às 10h

Centro de Saúde Ext. do Bosque
segunda a sexta - das 7h às 10h

PROCURE AS UNIDADES DE SAÚDE PARA FAZER A MARCAÇÃO



**RIO DAS
OSTRAS**
PREFEITURA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PORTARIANº 1160/2017

Concede Férias.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015 e considerando o Processo Administrativo nº 30695/2017,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER 30(trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de novembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1160/2017

NOME|CARGO/FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR
Ailson Colonia da Silva|Chefe de Divisão |10065-0|2015/2016|16/11/17 a 15/12/17
Alessandro Aragao Roemberg|Médico Socorrista ||8870-6|2016/2017|02/12/17 a 31/12/17
Alexander Simonato|Técnico em Enfermagem|6829-2|2016/2017|01/12/17 a 30/12/17
Aline Pinto Pereira|Auxiliar Administrativo|9141-3|2016/2017|16/11/17 a 15/12/17
Andre Fernando Martins Saraiva|Médico Socorrista ||8907-9|2016/2017|02/12/17 a 31/12/17
Andre Luiz Carvalho|Assessor Técnico ||434-0|2016/2017|01/12/17 a 30/12/17
Andrea Veloso de Magalhaes|Médico Oftalmologista ||8611-8|2016/2017|02/12/17 a 31/12/17
Antonio Aldemario Barbosa Mota|Assessor Técnico ||2161-0|2016/2017|21/11/17 a 20/12/17
Dalva Augusta da Silva Ribeiro|Auxiliar de Enfermagem|9118-9|2016/2017|02/12/17 a 31/12/17
Debora de Melo Tavares|Agente Administrativo|4656-6|2016/2017|02/12/17 a 31/12/17
Dulce Flores Camargo|Médico Socorrista ||9098-0|2016/2017|01/12/17 a 30/12/17
Erika Marques Samis|Psicólogo |9175-8|2016/2017|04/12/17 a 02/01/18
Gabriella Bispo de Souza|Auxiliar de Enfermagem|6875-6|2016/2017|01/12/17 a 30/12/17
Iramaia Laurindo de Lacerda|Agente Administrativo|4471-7|2016/2017|02/12/17 a 31/12/17
Jefferson Lopes Oliveira|Técnico em Enfermagem|8908-7|2016/2017|02/12/17 a 31/12/17
Joice Nogueira Massad |Auxiliar de Enfermagem |3520-3|2016/2017|01/11/17 a 30/11/17
Jose Vagner de Souza Andrade|Fiscal de transporte |10436-1|2016/2017|02/12/17 a 31/12/17
Julio Cesar dos Santos Hani Felix|Chefe de Divisão |10351-9|2016/2017|11/12/17 a 09/01/18
Jurema Mendonca dos Santos|Auxiliar de Serviço Geral |3297-2|2016/2017|04/12/17 a 02/01/18
Lelia Maria Horta Nogueira|Psicóloga|4012-6|2016/2017|11/12/17 a 09/01/18
Leonardo Martins Bastos|Médico Ginecologista Obstetra |6420-3|2016/2017|28/12/17 a 26/01/18
Luciane Chame Brandao |Bacharel em Comunicação |6685-0|2016/2017|06/11/17 a 05/12/17
Marcela Machado de Freitas|Psicólogo|8630-4|2016/2017|28/12/17 a 26/01/18
Maria de Fatima Schumaker Rodrigues|Auxiliar de Enfermagem|9211-8|2016/2017|01/11/17 a 30/11/17
Maria Selma Alves da Silva|Merendeira - C.E|6014-3|2016/2017|01/12/17 a 30/12/17
Mayra Ribeiro Conde|Médica Infectologista |10897-9|2015/2016|06/12/17 a 04/01/18
Monica Ferreira da Silva|Auxiliar de Enfermagem|7241-9|2016/2017|01/12/17 a 30/12/17
Monica Pacheco de Oliveira|Médico Socorrista II |8459-0|2016/2017|01/12/17 a 30/12/17
Nelsimar da C. A. Nascimento|Agente de serviço Geral |124-4|2016/2017|23/11/17 a 22/12/17
Paulo Cesar Dumas da Silva|Auxiliar de Serviço Geral |10264-4|2015/2016|01/11/17 a 30/11/17
Rafael Correa Andrade|Guarda Municipal |8655-0|2016/2017|16/11/17 a 15/12/17
Roberta Hani Felix|Chefe de Divisão |11101-5|2016/2017|11/12/17 a 09/01/18
Robson Monteiro Rodrigues|Técnico de Aparelho Gessado|6109-3|2016/2017|01/12/17 a 30/12/17
Rogério Ferreira Meireles|Agente Administrativo|8716-5|2016/2017|06/11/17 a 05/12/17
Rones de Oliveira Veloso|Enfermeiro |2870-3|2016/2017|02/12/17 a 31/12/17
Rosemary C. Dos Santos Alves|Auxiliar de Serviço Geral |9123-5|2016/2017|01/12/17 a 30/12/17
Silmara de Faria Pires|Auxiliar de Serviço Geral |9422-6|2016/2017|01/11/17 a 30/11/17
Silvia Cristina de Souza Reis|Auxiliar de Enfermagem|9269-0|2016/2017|02/12/17 a 31/12/17
Simone Vasconcellos Gripp|Fiscal Sanitário |11325-5|2015/2017|20/12/17 a 18/01/18
Suellem B. Gomes de Alvarenga|Fiscal De transporte |11130-9|2016/2017|29/11/17 a 28/12/17

PORTARIANº 1161/2017

Concede Licença sem vencimentos.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença sem vencimentos à Servidora **CAROLINE SANTOS CARDOSO**, mat. 10840-5, Fiscal de Transporte, lotada na SECTAN, pelo período de 02(dois) anos, a partir de 11/11/2017, conforme o Processo Administrativo nº 28204/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de novembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIANº 1162/2017

Cancelamento de Redução de Carga Horária.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - CANCELAR, a contar de 26/03/2016, a Redução de Carga Horária, concedida pela Portaria nº 1072/2016, à servidora **IVANI FERNANDES CAMPOS HAUSMAN**, Merendeira, matrícula nº 4971-9, conforme o Processo Administrativo nº 18711/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de novembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

PORTARIA Nº 1163/2017

Concede Licença-Prêmio.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais, especialmente, *in casu*, os princípios da proteção da família, da dignidade da pessoa humana,

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio aos Servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, nos períodos ali referenciados.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de novembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1163/2017

01 mês

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC.ADM
6086-0|Ricardo Altoe de Souza Vieira|Arquiteto|SEMOP|2008/2012|23/11 a 22/12/2017|30215/2017
8884-6|Sebastião Rosais de Oliveira|Auxiliar de Serviços Gerais|SEMBES|2010/2015|06/11 a 05/12/17|28792/2017
11325-5|Simone Vasconcellos Gripp|Fiscal Sanitário|SEMUSA|2011/2016|20/11 a 19/12/2017|30071/2017

02 meses

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
2019-2|Adelaide Martins Camara Bento |Nutricionista|SEMUSA|2011/2016|13/12/2017 a 12/02/2018|30196/2017
9574-5|Patricia Hentzy Menezes Pontes|Auxiliar de Creche|SEMEDE|2010/2015|21/11/2017 a 20/01/2018 |26883/2017
8564-2|Margareth Carvalho dos Santos Silva|Auxiliar de Desenvolvimento Infantil|SEMEDE|2010/2015|16/10 a 15/12/2017|25670/2017

03 meses

MAT.|SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO |PERÍODO AQUISITIVO|USUFRUIR|PROC. ADM
7377-6|Maxuel Couto Barbosa Cortes|Fiscal Sanitário|SEMUSA|2010/2015|01/11/2017 a 31/01/2018|30073/2017

PORTARIA Nº 1164/2017

Prorrogação de Licença Maternidade.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 1272/2015,

R E S O L V E :

Art. 1º - PRORROGAR, pelo período de 60 dias, o prazo da Licença Maternidade das servidoras relacionadas no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 01 de setembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1164/2017

NOME / MATRÍCULA|CARGO |LOTAÇÃO|DATA PRORROGAÇÃO|PROC. ADM
Marijara Tavares Barbosa/ 4521-7|Professor ||SEMEDE|24/10/2017|29797/2017
Ana Paula Almeida de Macedo/ 7884-0|Agente Comunitário de Saúde|SEMUSA|11/11/

2017|30104/2017

Elisa Maria Santos Ribeiro/6437-8 e 8784-0|Professor I|SEMEDE|03/02/2018|29315/2017

CONCESSÃO DE INTERVALOS PARA AMAMENTAÇÃO**DECISÃO**

Visando garantir o princípio constitucional da dignidade da pessoa humana, estando ainda, legalmente alicerçado no Estatuto do Servidor Público Municipal, **DEFIRO** a concessão de intervalos diários para amamentação à Servidora **FERNANDA GOMES DE REZENDE FERNANDES**, Professor I, matrícula nº 4291-9, lotada na SEMEDE, sendo 02 (dois) intervalos de 30 (trinta) minutos cada um, durante a jornada de trabalho, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de **29/10/2017**, conforme processo administrativo nº 30209/2017.

SEMAD, 01 de novembro de 2017.

Por Delegação:

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

ERRATA DA PORTARIA Nº 1124/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 891, de 20 a 26/10/2017)

ONDE SE LÊ:

...
2675-1| Maria Augusta Rios Enne Leal| ... |16/10 a **15/11/2017**|24321/2017
...

LEIA-SE:

...
2675-1| Maria Augusta Rios Enne Leal| ... |16/10 a **15/12/2017**|24321/2017
...

ERRATA DA PORTARIA Nº 1125/2017

(Publicada no Jornal Oficial do Município, Ed. 891, de 20 a 26/10/2017)

ONDE SE LÊ:Art. 1º - ... Servidor **BEATRIZ HELE PINHEIRO**,**LEIA-SE:**Art. 1º - ... Servidora **BEATRIZ HELENA PINHEIRO**,**AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

De acordo com o Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29808/2017**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Pública**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a **Imprensa Nacional****OBJETO:** Contratação direta por inexigibilidade com a empresa acima, objetivando a prestação de serviços de publicação de matérias e atos de caráter oficial no Diário Oficial da União.**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 01/11/2017**PRAZO:** 12 (doze) meses**VALOR TOTAL:** R\$ 20.000,00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

De acordo com o Artigo 26 da Lei 8.666/1993 e pósteras alterações

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29329/2017**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a Empresa Safety Training Comércio, Instalações e Treinamentos EIRELI – EPP.**OBJETO:** Contratação direta da empresa acima em virtude da inviabilidade de competição e da economicidade apresentada visando à execução do serviço de para elaboração de projeto de rede contra incêndio e pânico com aprovação junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro - CBMERJ**DATA DA RATIFICAÇÃO:** 31/10/2017**PRAZO:** 31/12/2017.**VALOR TOTAL:** R\$ 4.500,00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.**EXTRATO DE DISPENSA DE CONTRATO****DISPENSA DE CONTRATO:** 018/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO:** 15666/2017**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS:** 027/2017**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** 024/2017**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de ventilador de parede 60cm, para atender as necessidades de reposição de ventiladores danificados das unidades escolares e Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 28.882/2017**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer - SEMEDE**PARTES:** Município de Rio das Ostras e Ventisol Indústria e Comércio S/A.**VALOR TOTAL:** R\$ 23.004,45

- PROGRAMA DE TRABALHO No 12.361.0004.2.624
- ELEMENTO DE DESPESA No 4.4.90.52.00-0.1.00
- NOTA DE EMPENHO Nº 3041 / 17
- EMITIDA EM 26 / 10 / 17
- VALOR R\$ 14.077,35

- PROGRAMA DE TRABALHO No 12.365.0004.2.632
- ELEMENTO DE DESPESA No 4.4.90.52.00-0.1.00

- NOTA DE EMPENHO Nº 3043 / 17
- EMITIDA EM 26 / 10 / 17
- VALOR R\$ 6.638,10

- PROGRAMA DE TRABALHO No 12.122.0004.2.634
- ELEMENTO DE DESPESA No 4.4.90.52.00-0.1.04
- NOTA DE EMPENHO Nº 3044 / 17
- EMITIDA EM 26 / 10 / 17
- VALOR R\$ 2.289,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e posteriores alterações, e, subsidiariamente, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com alterações inseridas pela Lei Complementar nº 147 de 2014 e pela Lei nº 11488/2007, art. 34, e Decretos Municipais de nºs 60/2006 e 89/2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 039/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15959/2016****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23133/2017****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.

PARTES: Município de Rio das Ostras e Empresa Dady Ilha Soluções Integradas Ltda.
OBJETO: Prorrogação 12 (doze) meses, dos serviços contínuos de eletrografia com emprego de solução de gestão de impressão através de software e com fornecimento dos equipamentos descritos no Anexo I deste Contrato, em regime de comodato, e assistência técnica autorizada pelo fabricante, todos os suprimentos, peças e materiais de consumo, exceto papel a serem executados de acordo com as Especificações Técnicas contidas no item 3 do Termo de Referência, Anexo IX do Edital, às fls. 754/817 e 26v/48v do processo administrativo nº 15959/2016, dos autos do Processo MA-1077/2015 e Proposta da Contratada, bem como, retificação do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta – Da Forma de Pagamento, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer – SEMEDE e concordância da CONTRATADA.

VALOR TOTAL: R\$ 2.002.200,00**VALOR EMPENHADO:** R\$ 500.550,00

- Programa de Trabalho Nº 12.361.0004.2.624
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 01.05 (QSE)
- Nota de Empenho Nº 2709/2017
- Emitida em 09/10/2017
- Valor R\$ 240.750,00

- Programa de Trabalho Nº 12.365.0004.2.632
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 01.00 (Ordinário)
- Nota de Empenho Nº 2710/2010
- Emitida em 09/10/2017
- Valor R\$ 156.150,00

- Programa de Trabalho Nº 12.362.0004.2.629
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 0.1.04 (Royalties)
- Nota de Empenho Nº 2711/2017
- Emitida em 09/10/2010
- Valor R\$ 13.275,00

- Programa de Trabalho Nº 12.122.0004.2.634
- Elemento de Despesa Nº 33.90.39 – 01.04 (Royalties)
- Nota de Empenho Nº 2712/2017
- Emitida em 09/10/2017
- Valor R\$ 90.375,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II c/c art. 65, inciso I, alínea "b" e § 1º, ambos da Lei Federal 8.666/93.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 029/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO** nº 21.569/2017**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** nº 041/2017**ASSINADA:** 31/10/2017**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Administração Pública - SEMAD

OBJETO: Eventual contratação de empresa para fornecimento de pisos elevados, longarinas, pedestal e cruzetas para substituição das placas de pisos defeituosas dos setores da sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89 /2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

COMPROMITENTE: SERO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI EPP**VALOR TOTAL** R\$ 379.409,20**DESCRIÇÃO DO REGISTRO:**

ITEM / ESPECIFICAÇÃO / UNID. / QUANT. / VLR. UNIT. R\$ / VLR. TOTAL R\$
01 / PISO ELEVADO: São módulos de 620 x 620 x 28 mm, constituídos de 02 (duas) chapas de aço, tempo e fundo de 0,9mm, onde após formação estrutural no fundo da placa por estampagem de alvéolos assimétricos, e em conformidade com a constituição do ferramental, apresentam placas rígidas, despenadas e com estabilidade dimensional. Interligadas entre si através de solda por curto circuito, são tratadas, fosfatizadas e pintadas eletrostaticamente à base de tinta epóxi a pó com 40 micras de espessura e injetadas no seu interior com concreto celular, resultando características de incomcombustibilidade, isolamento térmico e dissipação acústica. As placas têm condições de receber macaquinho adicional para suportar cargas anormais. As placas são intercambiáveis entre si, assentadas por gravidade no contraventamento existente ao pedestal e serão dotadas de proteção periférica, com junta não condutora de PVC de alto impacto, sendo pensado na borda da placa. As placas serão revestidas na face superior com laminado vinílico 60x60x0,2 cm e são facilmente removíveis através de dispositivos de sucção. / UND / 3.334 / 85,00 / 283.390,00.
02 / LONGARINA confeccionada em chapa de aço, interligados e alinhados à cabeça dos pedestais por parafusos de aço. Esta estrutura é aplicada no sentido longitudinal e transversal, possibilitando um trabalho perfeito, com berço para todo o perímetro da

placa, permitindo um ajuste ideal das mesmas e possibilitando a retirada de uma ou uma carreira de placas, sem afetar as demais, medido 60 cm de comprimento em formato em U. / UND / 3.334 / 9,00 / 30.006,00.

03 / PEDESTAL: Confeccionados em aço sem deformação com base de tubo de 20x20x1.5 com 25cm. A superfície de apoio do Pedestal é de chapa estampada nervurada com área de 100 cm². O apoio é fixado à laje por adesivo industrial, base esta soldada ao tubo de sessão quadrada. A CRUZETA do pedestal é de chapa de aço, dotada de estojo roscado, soldado por projeção, com porca sextavada autoblocante que garantirá a estabilidade vertical do sistema. O pedestal tem um curso de ajuste de +/- 2,5 cm para compensar qualquer desnível existente no contrapiso. / UND / 3.334 / 19,80 / 66.013,20.

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, torna público o **CANCELAMENTO** da publicação do Aviso de Licitação – **Pregão nº 039/2017**, publicado na Edição nº 893 – de 27/10 a 02/11/2017, pág. 11, no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

· **Pregão nº 040/2017** (Processo Administrativo nº 16295/2016-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para execução do serviço de manutenção predial corretiva e preventiva, reformas e repintura dos pontos de atendimento, vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, inicialmente marcado para o dia 22/11/2017 às 09:00 horas fica **ADIADO SINE DIE**, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE/ RJ.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação e Pregão I (CPLP I), situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia **24/11/2017 às 09:00 horas, Pregão nº 041/2017** (Processo Administrativo nº 24367/2017-SEMEDE), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de veículos, ano 2017/2018 ou 2018/2018 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. Valor Total Estimado: R\$ 864.855,69

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br/ / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

AVISO DE LICITAÇÃO – SEMBES

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10520/2002, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações e demais legislações atinentes à matéria que serão realizadas na sala da Comissão Permanente de Licitação e Pregão – CPLP II, situada na Rua Campo de Albacora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 02 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia **24/11/2017 às 09:00 horas, Pregão para Registro de Preços nº 012/2017-SEMBES** (Processo Administrativo nº 25077/2017-SEMBES), objetivando a eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de diversos (cola, tesoura, agendas, calculadoras,...), utilizadas nas rotinas administrativas e trabalhos pedagógicos desenvolvidos pelas Unidades Assistenciais da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social. Valor Total Estimado: R\$ 67.240,75

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albacora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostrs.rj.gov.br/ / Tel: (22) 2771-6404

MARCELO CHEBOR DA COSTA
Secretário Municipal de Administração Pública

SECRETARIA DE FAZENDA

PORTARIA SEMFAZ Nº 01, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2017

Dispõe sobre a apresentação de documento sem reconhecimento de firma e de cópia simples para solicitação de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Esta Portaria disciplina a dispensa de reconhecimento de firma de documento e a apresentação de cópia simples de documento para solicitação de serviços no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ).

Art. 2º - Fica dispensado o reconhecimento de firma em documento apresentado à SEMFAZ, bastando a apresentação do seu original ou de sua cópia autenticada para que se possibilite o cotejamento da assinatura por parte do servidor público a quem o documento for apresentado, exceto quando:

I - houver dúvida fundada quanto à autenticidade da assinatura nele aposta; ou

II - existir imposição legal.

Art. 3º - A cópia simples de documento apresentada para obtenção de serviços no âmbito da SEMFAZ deve estar acompanhada do documento original a fim de possibilitar sua autenticação pelo servidor público ao qual for apresentada.

Art. 4º - Verificada, em qualquer tempo, falsificação de assinatura em documento público ou particular, a repartição considerará não satisfeita a exigência documental e dará conhecimento do fato à autoridade competente, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contado da verificação, para instauração do processo criminal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Rio das Ostras, 03 de novembro de 2017.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pelo Departamento de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela. Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30(trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE|IDENTIFICAÇÃO|TRIBUTOS EM DÉBITO

ADRIANO ARAUJO DA COSTA|109488|EX FISCAL:AUTO DE MULTA- SECTAN/000315/2014
ALCEIR FERREIRA DE SOUZA|48472|AUTO DE MULTA -COMFIS/014742/2015
ALESSANDRA FERNANDES GONÇALVES|99.5.168.0146.001|IPTU 2011 A 2014
ALEXANDRE SANTOS EZEQUIEL|6850|EX FISCAL DE ISS-FIXO 2011 E 2012
ALEXANDRE SANTOS EZEQUIEL|6850|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2013 E 2015
ANDERSON COTA SIMAO DE OLIVEIRA|01.4.070.0360.004|IPTU 2014 E 2015
ANDRE LELIS DE SOUZA|01.7.142.0150.001|IPTU DE 2017
ANDRE LELIS DE SOUZA|01.7.141.0522.001|IPTU DE 2010 A 2012 E 2017
ANDRE RIBEIRO DA FONSECA|6990|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2016
ANE SHIRLEY FIUZA GOMES FERREIRA|01.1.211.0218.008|IPTU 2013 A 2015
ANGELA MARIA BOTELHO DE MORAES|01.2.045.0048.001|EX FISCAL DE IPTU 2014
ANTONIO CARLOS DIAS|01.1.166.0054.002|IPTU 2013 A 2015
ANTONIO FELIPINI COSTA|01.5.209.0604.001|IPTU 2016
ANTONIO MARCOS SANTANA|01.5.098.0317.002|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015 E 2016
CARLOS ALBERTO DAS NEVES|01.3.101.0373.001|EX FISCAL DE IPTU 2013 E 2014
CARLOS EDUARDO LASSANCE CABRAL|01.8.094.0373.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 20-13 A 2015
CARLOS NASCIMENTO DE MOURA|99.2.098.0168.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015
CLAUDIA MARTINS PINTO|01.1.119.0617.001|EX FISCAL DE IPTU 2010 A 2012
CONSTRUTORA TRITON LTDA|01.7.352.0464.001|EX FISCAL DE IPTU 2008 E 2009
DAMIANA DA SILVA CANTO|01.5.236.0911.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2014 E 2015
DIOGENES DE TOLEDO ROSA|01.8.149.0058.001|EX FISCAL DE IPTU 2010 A 2012
DURVAL RODRIGUES CABRAL NETO|01.4.112.0098.003|IPTU 2014 E 2015
EDMILSON ANDRADE VIEIRA|5942|EX FISCAL DE ISS-FIXO 2013 E 2014
EDINEY PACHECO RAMOS|99.5.188.0904.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU DE 2006 A 2008 E 2015 E 2016
ERALDO CURTY BRAGA|01.5.177.0356.001|EX FISCAL DE IPTU 2008 E 2009
FABIA CONCEIÇÃO SÁ DE SOUZA|99.7.001.0202.003|IPTU 2008 E 2009
FABIANO SOUSA JANUARIO|5515|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2015 E 2016
FELICIO MENDES FAGUNDES|9848|ISS-FIXO 2014
GIGLIANE CRISTINA SANTAREM GOMES|01.5.009.0176.003|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015
GREVI GOMES DOS SANTOS|01.8.081.1295.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2010 A 2012
HELOISA HELENA GOMES DA SILVA|01.3.100.0284.001|EX FISCAL DE IPTU 2008 E 2009
HERVAL WERNECK FILHO|01.1.172.0300.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2011, 2014 E 2015
IMEDIATTA COMUNICAÇÃO INTELIGENTE EIRELI-ME|6666|TAXA 5.14 DE MAIO/2017 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2017
IRANETE ANTUNES|01.5.317.0121.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2006 A 2008 E 2013 A 2015
IRANETE ANTUNES|01.5.317.0121.001|EX FISCAL DE IPTU 2003 E 2004
IRANETE ANTUNES|01.5.317.0121.001|EX FISCAL DE IPTU 2009 A 2012
IRIS DA COSTA GAUDIO|5587|ISS-FIXO 2014
IRIS DA COSTA GAUDIO|5587|EX FISCAL DE ISS-FIXO 2014
J. J. FERREIRA ESTAÇÃO PIZZARIA LTDA|2781|TAXA-FISC 2012, DIFTX 7/2010
JADIR FELIX DA SILVA|01.1.035.0480.001|IPTU 2015
JAKSON MOURA SILVA MACEDO|01.6.040.0347.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015
JEFFERSON AQUINO DE MELLO|9833|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2015 E 2016
JEFFERSON AQUINO DE MELLO|9833|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2013 E 2014
JOAO BATISTA GOMES DA CRUZ|01.1.044.0424.003|IPTU 2013 A 2015
JORCEMIR SALLES DA SILVA|6790|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2015 E 2016
JORGE LUIZ MAZZOCHI|96717|DÍVIDA ATIVA-TUDI 2015 E DÍVIDA ATIVA-TUDI 2015
JOSE RICARDO GONÇALVES VIANNA|8901|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2015 E 2016
JOSE ROGERIO SCHOTT|282099|ISS-FIXO 2014 E 2015
JOSE SALVADOR IORIO|01.1.035.0400.002|Auto de Multa SEMOB/010651/2015
JOVEILDO CARDOSO|282024|EX FISCAL DE ISS-FIXO 2008 E 2009
LEANDRO LIRA DE NAZARE|12000|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2015 E 2016
LUCIANA DA COSTA CAPILLE|270733|EX FISCAL DE ISS-FIXO 2013 E 2014
LUIZ FERNANDO DO SEPULVIDA TELES|01.6.075.0076.001|IPTU 2013 A 2015

LUIZ FERNANDO GOMES[8601|ISS-FIXO 2016
MARCIO PENNA JUNGSTEDT[01.8.079.0476.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2011
MARIA AUXILIADORA DA SILVA SOARES[99.5.181.0075.002|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2007,2008,2013 A 2015
MARIA BERNARDO DA SILVA[01.6.098.0299.001|IPTU 2014 E 2015
MARIA DA GLORIA DE JESUS CAVALCANTE[99.7.163.0246.001|EX FISCAL DE IPTU 2009
MARIA JOSE MELO BARRETO[01.5.054.0289.001|EX FISCAL DE IPTU 2012
MARIA LUIZA CARVALHO E SILVA[281091|EX FISCAL DE ISS-FIXO 2013 E 2014
MARIA MADALENA KLAIN DA COSTA ALMEIDA[01.7.354.0337.001|EX FISCAL DE IPTU 2010 A 2012
MARIA MADALENA KLAIN DA COSTA ALMEIDA[01.7.354.0337.001|EX FISCAL DE IPTU 2008 E 2009
MARILSON DOMICIANO DA SILVA[281201|ISS-FIXO 2015 E 2016
NEUZA MARIA BUSQUET BARCELLOS[01.2.015.0549.001|EX FISCAL DE IPTU 2003 A 2005
NEUZA MARIA BUSQUET BARCELLOS[01.2.015.0549.001|EX FISCAL DE IPTU 2007
NEUZA MARIA BUSQUET BARCELLOS[01.2.015.0549.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2015 E 2016 E DÍVIDA ATIVA AUTO DE MULTA-SEMAP/001361/2004
PATRICIA RODRIGUES DA FONSECA[01.1.172.0417.001|IPTU 2008,2013 A 2015
PAULO AFONSO PINHEIRO[01.5.279.0240.004|IPTU 2013 A 2015
PAULO FERNANDO PIMENTEL[01.3.142.0040.001|IPTU 2013 A 2015
PAULO PEREIRA DOS REIS SANTOS[01.8.061.0134.001|DÍVIDA ATIVA DE IPTU 2010 A 2012
PAULO ROBERTO DAMASCO BRUM[282074|DÍVIDA ATIVA DE ISS-FIXO 2006,2008,2015 E 2016
PAULO ROBERTO DAMASCO BRUM[282074|EX FISCAL DE ISS-FIXO 2009,2011 E 2012
PAULO ROBERTO DAMASCO BRUM[282074|EX FISCAL DE ISS-FIXO 2013 E 2014
RELICARIO MERCEARIA E BAZAR LTDA-ME[6297|DÍVIDA ATIVA-TAXA-FISC 2014 A 2016
RITA LUIZA SOARES DE OLIVEIRA[01.4.001.0197.001|IPTU 2013 E 2015
RODRIGO AZARA NEVES[62299|IPTU 2015 E 2016
ROSANA APARECIDA RODRIGUES[01.1.061.0356.001|IPTU 2013 A 2015
SERGIO BELIZARIO COELHO[01.1.248.0081.001|IPTU 2015
TIAGO RAMOS SANTOS[151503|DÍVIDA ATIVA-TAXA-3.5 1/2015 E DÍVIDA ATIVA-TAXA-3.5 8/2014
VANY SILVA RIBEIRO[01.6.087.0632.001|IPTU 2006 A 2008 E 2013 A 2015
WALLACE OLIVEIRA DO NASCIMENTO[01.4.019.0240.002|IPTU 2014 E 2015
WELLINGTON SIMÃO ALCANTARA[01.5.120.0203.003|EX FISCAL DE IPTU 2013 E 2014
WTEX CONSTRUÇÕES E MONTAGENS EIRELI -EPP[7387|ISS-NFS-e 1/2016,2/2016,4/2015 a 12/2015 e Taxa-Fisc. 2015

SECRETARIA DE TRANSPORTES PÚBLICOS, ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA

PORTARIA SECTRAN Nº 034 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, em homenagem aos Princípios Constitucionais que norteiam os atos da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Publicidade, Contraditório e Ampla Defesa,

RESOLVE:

Art.1º - Tomar público o resultado dos julgamentos, da 10ª reunião, da Comissão Municipal de Recursos de Infrações – CORIN, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art.2º - O autuado que teve o seu recurso indeferido e pretende recorrer da decisão da Comissão Municipal de Recursos de Infrações, terá o prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, a contar desta publicação, para interpor recurso junto à Autoridade Máxima da SECTRAN, contra a decisão da CORIN, nos termos do Art. 9º do Decreto nº 170/15.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sectran, 01 de novembro de 2017

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
 Secretário Municipal de Transportes Públicos,
 Acessibilidade e Mobilidade Urbana - SECTRAN

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 034/2017

Processo Administrativo nº 20170/2017

Auto de Infração nº 638/2017

Permissonário: JOSELINO RODRIGUES DE ALMEIDA – 071

Infrator: JOSELINO RODRIGUES DE ALMEIDA

Interposição de Recurso: **NÃO**

Razões Recursais: Impugnação em face dos Auto de Infração nº 638/2017, lavrado pela fiscalização de Transporte SECTRAN.

Ementa da Decisão: Resolução 020/2014 que alterou o artigo 3º das Resoluções 005 e 006 de Setembro de 2013.

JULIO CESAR DOS S. FELIX
 Presidente

MARCO RICARDO DA SILVA
 Membro
GUILHERME ALBERTO DA COSTA
 Membro
EMERSON W. V. NEVES DA SILVA
 Membro

ANTENOR LOPES MARTINS JUNIOR
 Secretário Municipal de Transportes Públicos,
 Acessibilidade e Mobilidade Urbana – SECTRAN

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana,

visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial da publicidade, vêm através deste **DETERMINAR**, em conformidade com a PORTARIA SECTRAN 017 de 04 de Julho de 2017, aos permissionários do Subsistema de Transporte Urbano Especial Complementar de Passageiros do Município de Rio das Ostras, relacionados abaixo, a instalação e ou a transmissão do sinal do sistema de monitoramento por GPS em seus veículos, no prazo máximo de 72 horas. Para publicação em Jornal Oficial deste Município.

SSTU001|SSTU002|SSTU003|SSTU004|SSTU005|SSTU006|SSTU007|SSTU008
 SSTU009|SSTU010|SSTU011|SSTU012|SSTU013|SSTU014|SSTU015|SSTU016
 SSTU017|SSTU018|SSTU019|SSTU020|SSTU022|SSTU023|SSTU025|SSTU026
 SSTU027|SSTU029|SSTU030|SSTU031|SSTU033|SSTU034|SSTU035|SSTU036
 SSTU037|SSTU038|SSTU039|SSTU042|SSTU043|SSTU044|SSTU045|SSTU046
 SSTU047|SSTU048|SSTU049|SSTU050|SSTU051|SSTU053|SSTU055|SSTU056
 SSTU057|SSTU058|SSTU059|SSTU060|SSTU065|SSTU066|SSTU067|SSTU068
 SSTU069|SSTU071|SSTU072|SSTU073|SSTU075|SSTU076|SSTU078|SSTU081
 SSTU082|SSTU088|SSTU089|SSTU090|SSTU091|SSTU092|SSTU094|SSTU095
 SSTU096|SSTU097|SSTU098|SSTU099|SSTU100|SSTU101|SSTU102|SSTU103
 SSTU104|SSTU105|SSTU106|SSTU107|SSTU108|SSTU109|SSTU110|SSTU111
 SSTU112|SSTU113|SSTU114|SSTU116|SSTU117|SSTU118|SSTU119|SSTU121
 SSTU123|SSTU124|SSTU125|SSTU128|SSTU129|SSTU131|SSTU132|SSTU133
 SSTU134|SSTU135|SSTU137|SSTU138|SSTU139|SSTU140|SSTU142|SSTU143
 SSTU144|SSTU146|SSTU147|SSTU148|SSTU149|SSTU150|SSTU151|SSTU153
 SSTU154|SSTU155|SSTU156|SSTU158|SSTU161|SSTU162|SSTU163|SSTU164
 SSTU165|SSTU167|SSTU170|SSTU171|SSTU172|SSTU173|SSTU174|SSTU175
 SSTU178|SSTU180|SSTU181|SSTU182|SSTU183|SSTU184|SSTU185|SSTU186
 SSTU187|SSTU189|SSTU191|SSTU192|SSTU194|SSTU195|SSTU196|SSTU197
 SSTU198|SSTU199|SSTU200|SSTU201|SSTU202|SSTU203|SSTU204|SSTU205
 SSTU206|SSTU208|SSTU209|SSTU210|SSTU212|SSTU213|SSTU214|SSTU215
 SSTU216|SSTU218|SSTU219|SSTU220|SSTU221|SSTU222|SSTU223|SSTU224
 SSTU225|SSTU226|SSTU228|SSTU229|SSTU230|SSTU231|SSTU232|SSTU236
 SSTU237|SSTU238|SSTU239|SSTU240|SSTU241|SSTU244|SSTU245|SSTU246
 SSTU247|SSTU248|SSTU250|SSTU251|SSTU252|SSTU253|SSTU254|SSTU255
 SSTU257|SSTU258|SSTU259|SSTU260|SSTU261|SSTU262|SSTU263|SSTU264
 SSTU265|SSTU266|SSTU267|SSTU269|SSTU270|SSTU272|SSTU275|SSTU278
 SSTU279|SSTU281|SSTU283|SSTU284|SSTU286|SSTU287|SSTU288|SSTU289
 SSTU291|SSTU292|SSTU293|SSTU296|SSTU297|SSTU299|SSTU300|SSTU302
 SSTU303|SSTU305|SSTU307|SSTU308|SSTU310|SSTU311|SSTU312|SSTU316
 SSTU317|SSTU318|SSTU319|SSTU320|SSTU321|SSTU322|SSTU323|SSTU324
 SSTU325|SSTU326|SSTU328|SSTU329|SSTU331|SSTU332|SSTU334|SSTU335
 SSTU336|SSTU337|SSTU338|SSTU339|SSTU340|SSTU341|SSTU344|SSTU345
 SSTU346|SSTU348|SSTU349|SSTU350|SSTU351|SSTU353|SSTU354|SSTU355
 SSTU356|SSTU356|SSTU357|SSTU360|SSTU361|SSTU362|SSTU363|SSTU364
 SSTU367|SSTU368|SSTU369|SSTU371|SSTU373|SSTU374|SSTU375|SSTU376
 SSTU377|SSTU378|SSTU379|SSTU380|SSTU384|SSTU385|SSTU386|SSTU387
 SSTU388|SSTU389|SSTU390|SSTU391|SSTU392|SSTU393|SSTU394|SSTU395

THIAGO ALBERTO AMADO

Coordenador de Trânsito e Mobilidade Urbana - SECTRAN



VERIFIQUE SE O SEU LIXO ESTÁ BEM EMBALADO E RESPEITE OS HORÁRIOS DA COLETA.

NÃO DEIXE PINTAR SUJEIRA!



DIAS	HORÁRIOS	LOCAIS DE ATENDIMENTO
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 8h	Âncora • Cantagalo • Cláudio Ribeiro • Atlântica • Jardim Mariléa • Mariléa Chácara • Porto Seguro • Novo Horizonte • Village Rio das Ostras • Rocha Leão
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 8h	Jardim Campomar • Cantinho do Mar • Cidade Beiramar • Cidade Praiana • Extensão Serramar Jardim Miramar • Jardim Patrícia • Mar do Norte • Maria Turry • Palmital • Recanto • Serramar • Extensão do Bosque (até a Rua R. G. do Norte) • Alphaville • ZEN
Segundas, Quartas e Sextas	A partir das 18h	Centro • Bosque da Areia • Enseada das Gaivotas • Floresta • Mar y Lago • Nova Esperança • Praia Mar • Reduto da Paz • Terra Firme • Verdes Mares • Boca da Barra • Bosque da Praia • Bosque Beira Rio • Colinas • Costazul • Jardim Bela Vista • Ouro Verde • Recreio
Terças, Quintas e Sábados	A partir das 18h	Balneário Remanso • Camping do Bosque • Casa Grande • Ext. do Bosque (a partir da Rua R. G. do Norte) • Extensão Novo Rio das Ostras • Novo Rio das Ostras • Operário • Peroba • Parque São Jorge (Ilha) • Liberdade • Nova Cidade • Parque Zabalão • São Cristóvão • Village Sol e Mar • Gelson Apicelo • Santa Helena

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo – POP conforme solicitação dos seus conselheiros, convoca para 6ª Reunião Extraordinária dia 08 de novembro às 18:00 horas em primeira chamada, em segunda chamada às 18:30, a ser realizada no Centro de Cidadania, Rua das Casuarinas, 595 – Loteamento Praia Âncora

Pauta:

- Regimento Interno;
- Criação da Comissão Acompanhamento da PPA na Câmara de Vereadores
- Assuntos Gerais

PABLO MEDEIROS

Presidente da Comissão Executiva do POP

SECRETARIA DE BEM-ESTAR SOCIAL**CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA CONVOCA os Conselheiros representantes do governo municipal e da sociedade civil organizada com assento no mencionado Conselho e a sociedade em geral para a REUNIÃO ORDINÁRIA a se realizar em 11 de novembro de 2017 às 14 h, na Secretaria de Bem-Estar Social, situada na Rua Paraná, s/nº, Cidade Beira Mar, Rio das Ostras.

Pauta:

- 1 - Leitura da última Ata;
- 2 - Orçamento FMIA - 2018;
- 3 - PPA – 2018/2021;
- 4 - Assuntos Gerais.

Rio das Ostras, 31 de outubro de 2017.

CLAUDINÉIA AFONSO

Presidente do CMDCA

Aos Conselheiros do Conselho Municipal de Direitos do Idoso

Ficam os Senhores Conselheiros integrantes do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, convocados para **Reunião Extraordinária**, que será realizada no dia **13 de Novembro de 2017**, às 15hs, no Centro do Idoso, situado na Rua Três Marias, S/N, Nova Cidade.

Pauta:

- Assuntos Gerais

DOURIAN TEIXEIRA AGEME

Presidente do Conselho Municipal de Diretos do Idoso

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA**RESULTADOS DOS RECURSOS JULGADOS EM DEFESA DE AUTUAÇÃO**

Conforme o Art. 9º da Resolução nº 619 de 06 de setembro de 2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), seguem abaixo relacionados os recursos julgados em Defesa da Autuação, apreciados pelo Chefe do Executivo de Trânsito, Secretário Municipal de Segurança Pública.

PROCESSO / PETICIONÁRIO / REQUERIMENTO / Nº DO AUTO / PLACA / **RESULTADO**
 E-12/065/13603/2017/HAYASA COM. E SERV. DE AUT. LTDA /001068/2017/K30095502/LSB6677/**NÃO ACOLHIDO**
 E-12/065/13601/2017/HAYASA COM. E SERV. DE AUT. LTDA /001067/2017/K30088648/KOZ9097/**ACOLHIDO**
 E-12/063/10992/2017/JOSE CARLOS PEREIRA/001069/2017/K30096282/LQS5545/**NÃO ACOLHIDO**
 E-12/065/13218/2017/HAYASA COM. E SERV. DE AUT. LTDA /000998/2017/K30094694/LL08060/**ACOLHIDO**
 E-12/065/13610/2017/HAYASA COM. E SERV. DE AUT. LTDA /001066/2017/K30093048/LSB6677/**NÃO ACOLHIDO**
 E-12/065/13315/2017/HAYASA COM. E SERV. DE AUT. LTDA /001070/2017/K30065539/KOZ9097/**NÃO ACOLHIDO**
 E-12/062/78055/2017/EDIRAN RODRIGUES SALOMAO/001000/2017/K30093316/HEM2945/**NÃO ACOLHIDO**
 E-12/062/78064/2017/EURICO COSTA/000999/2017/K30096694/KXQ0810/**ACOLHIDO**
 PMRO/000746/2017/WAGNER DE OLIVEIRA PACHECO/001064/2017/K30093504/LLD6655/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000745/2017/CLENILSON OLIVEIRA DA ROCHA/001063/2017/K30096411/KOP6926/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000744/2017/BENEDITO ALVES FREITAS/001062/2017/K30096794/KYD5541/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000743/2017/VINO DOS SANTOS GONÇALVES/001059/2017/K30097710/PPC5970/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000741/2017/VITOR AMARAL PAIVA DOS SANTOS/001056/2017/K30097503/LMJ8508/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000738/2017/DOUGLAS DE SOUSA NASCIMENTO/001051/2017/K30097033/LQH9414/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000737/2017/DOUGLAS DE SOUSA NASCIMENTO/001050/2017/K30097045/LQH9414/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000735/2017/SUSANE NEVES VIANA/001048/2017/K30096931/GLD8625/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000731/2017/PAULO SERGIO DE OLIVEIRA/001044/2017/K30097041/KVK5896/**NÃO ACOLHIDO**

PMRO/000730/2017/PAULO CESAR DA SILVA/001043/2017/K30093094/LRI1929/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000729/2017/GENILTON PINA DA SILVA/001042/2017/K30096488/LLN2121/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000726/2017/HOMERO CHAVES DA GAMA MONTEIRO/001039/2017/K30097301/FYM9790/**ACOLHIDO**
 PMRO/000725/2017/JOSE PAULO XAVIER SOARES/001038/2017/K30089550/KRX6718/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000724/2017/ZENIDE DE OLIVEIRA/001037/2017/K30097357/LQL5184/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000723/2017/JOYCE PERDIGAO DA SILVA/001036/2017/K30096872/KYA3821/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000722/2017/ANDRE TAVARES AUGUSTO/001035/2017/K30097715/LLN2121/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000720/2017/ANDRE TAVARES AUGUSTO/001034/2017/K30089935/LLN2121/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000718/2017/KARLA APARECIDA DE OLIVEIRA/001027/2017/K30096783/BAA6705/**ACOLHIDO**
 PMRO/000715/2017/THIAGO MARVEN SCHIAVO ROSA/001022/2017/K30096477/LKT6715/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000714/2017/DIEGO SOUZA DE ANDRADE/001021/2017/K30095512/JGN2434/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000711/2017/DIEGO SOUZA DE ANDRADE/001018/2017/K30095554/JGN2434/**ACOLHIDO**
 PMRO/000710/2017/CLAUDIO DA SILVA VIANNA/001017/2017/K30097453/KZY9153/**ACOLHIDO**
 PMRO/000709/2017/SILVANIA CRISTINA O. SANTANA PINTO/001011/2017/K30097079/MCO4588/**ACOLHIDO**
 PMRO/000708/2017/GEOVANE RAMOS AZEREDO/001009/2017/K30097379/KZT4651/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000707/2017/AUGUSTO DIAS BARRETO/001007/2017/K30097698/KOL9865/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000706/2017/AGNEI CARLOS NOGUEIRA /001005/2017/K30096324/KVB8034/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000705/2017/AGNEI CARLOS NOGUEIRA /001003/2017/K30096933/KVB8034/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000704/2017/WALTER RUI RIBEIRO MARTINS/001001/2017/K30094939/JWC2052/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000702/2017/SERGIO GALVAO COSTA/000995/2017/K30097403/KUX7116/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000701/2017/SERGIO GALVAO COSTA/000994/2017/K30097307/KUX7116/**ACOLHIDO**
 PMRO/000700/2017/AMAURI IGREJAS/000992/2017/K30097712/LKX2266/**NÃO ACOLHIDO**
 PMRO/000736/2017/ERICSON DA COSTA SANTOS/001049/2017/K30096380/LQS8262/**ACOLHIDO**
 PMRO/000727/2017/LEONARDO AMORIM DE MATTOS/001040/2017/K30097629/HOD2331/**ACOLHIDO**

CARLOS EDUARDO SILVA

Secretário Municipal de Segurança Pública

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

NOTA DE EMPENHO Nº 1195/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28932/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15096/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 005/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Distribuidora de Medicamentos Brasil Miracema Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 299.830,00
DOTAÇÃO: 10.303.0045.2.837 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)
EMISSION: 20/10/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 1196/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27868/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15522/2016
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 003/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa ST Irajá Agrícola Ltda.
OBJETO: Aquisição de insumos (isca raticida, inseticida, larvicida), visando o controle de vetores nas atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde.
VALOR: R\$ 150.250,00
DOTAÇÃO: 10.305.0110.2.160 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)
EMISSION: 20/10/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 1197/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28105/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15096/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 SEMUSA/FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 007/2017
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Ultrafarma produtos médicos Ltda.
OBJETO: Aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 9.630,00
DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.32 (SUS/Estado)
EMISSION: 20/10/2017

NOTA DE EMPENHO Nº 1198/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28105/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15096/2017
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 007/2017**SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Ultrafarma produtos médicos Ltda.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 9.630,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)**EMIÇÃO:** 20/10/2017**NOTA DE EMPENHO Nº 1199/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28933/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15096/2017****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 SEMUSA/FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 006/2017****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 80.020,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)**EMIÇÃO:** 20/10/2017**NOTA DE EMPENHO Nº 1200/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28933/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15096/2017****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 SEMUSA/FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 006/2017****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 42.433,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)**EMIÇÃO:** 20/10/2017**NOTA DE EMPENHO Nº 1201/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28933/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15096/2017****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 SEMUSA/FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 006/2017****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Telemedic Distribuidora de Medicamentos Ltda.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 322.157,00**DOTAÇÃO:** 10.301.0048.2.824 - 33.90.30 - 02.51 (SUS/ATB)**EMIÇÃO:** 20/10/2017**NOTA DE EMPENHO Nº 1202/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27857/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15522/2016****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2017 SEMUSA/FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 004/2017****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Prag Minas Comércio Agropecuário Eireli - ME.**OBJETO:** Aquisição de insumos (isca raticida, inseticida, larvicida), visando o controle de vetores nas atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Vigilância em Saúde.**VALOR:** R\$ 13.200,00**DOTAÇÃO:** 10.305.0110.2.160 - 33.90.30 - 01.50 (Royalties)**EMIÇÃO:** 23/10/2017**NOTA DE EMPENHO Nº 1298/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28678/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15096/2017****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 SEMUSA/FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 009/2017****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 12.800,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.393 - 33.90.30 - 02.32 (SUS/Estado)**EMIÇÃO:** 26/10/2017**NOTA DE EMPENHO Nº 1299/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28678/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 15096/2017****PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 SEMUSA/FMS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 009/2017****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde.**PARTES:** Município de Rio das Ostras e a empresa Invictos Distribuidora Eireli.**OBJETO:** Aquisição de medicamentos (soro, água estéril, etc...) para atender a Rede Municipal de Saúde.**VALOR:** R\$ 12.800,00**DOTAÇÃO:** 10.302.0045.2.836 - 33.90.30 - 02.52 (SUS/MAC)**EMIÇÃO:** 26/10/2017**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO SEMUSA/FMS Nº 018/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23201/2016****CHAMADA PÚBLICA****SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Saúde**PARTES:** Município de Rio das Ostras e o Sr. André da Silva Sá.**OBJETO:** Locação de imóvel (galpão) para a guarda de materiais, produtos e insumos utilizados pelo Departamento de Infraestrutura e Serviços Gerais (DESGE) e Departamento de Vigilância em Saúde (DEVIS).**VALOR TOTAL:** R\$ 58.453,44**VALOR EMPENHADO INICIALMENTE:** R\$ 14.613,36**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.122.0128.2.815**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 - 01.50 (Royalties)**NOTA DE EMPENHO:** 1150/2017**EMITIDA EM:** 27/09/2017**VALOR:** R\$ 5.845,32**PROGRAMA DE TRABALHO:** 10.305.0110.2.160**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 - 02.53 (SUS/VGS)**NOTA DE EMPENHO:** 1151/2017**EMITIDA EM:** 27/09/2017**VALOR:** R\$ 8.768,04**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela Lei Federal nº 8.245/91**AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL**

O Fundo Municipal de Saúde (FMS) torna público, para conhecimento dos interessados as seguintes alterações no Edital de Pregão para Registro de Preços nº 003/2017 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 20048/2017), em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ (Processo TCE/RJ nº 218.359-0/17):

. Foi alterada a redação do item 27.0- Da Garantia Contratual do Edital, incluindo a alínea a), bem como da Cláusula Vigésima (Da Garantia Contratual) da Minuta de Contrato (ANEXO 07) incluindo a alínea a), que passam a ter respectivamente a seguinte redação:

a) A garantia será prestada em quaisquer das modalidades previstas no Art. 56 da Lei Federal nº 8.666/1993, devendo prever a cobertura para os seguintes eventos, dentre outros: 1- prejuízos advindos do não cumprimento do contrato; 2- multas punitivas aplicadas pela fiscalização à contratada; 3- prejuízos diretos causados à contratante decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e 4- obrigações previdenciárias e trabalhistas não honradas pela contratada.

O Edital consolidado está disponível no site do Município de Rio das Ostras (www.riodasostras.rj.gov.br/pregao.html) e no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua das Casuarinas, nº 595 - Centro de Cidadania Augusto Veloso de Assis - 2º Piso - Sala 23 - Praia Âncora - Rio das Ostras/RJ - Tel: (22) 2771-4034 - email: licitacao.fmsro@gmail.com. A presente licitação permanece ADIADA SINE DIE, aguardando decisão do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro - TCE/RJ.

. Pregão para Registro de Preços nº 003/2017 - SEMUSA/FMS (processo administrativo nº 20048/2017), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de fórmulas infantis e dieta enteral visando atender as necessidades do Hospital Municipal Naelma Monteiro e Departamento de Programas de Saúde (DEPSA), dos Setores de Área Técnica de Alimentação e Nutrição (ATAN) e do Programa Ist/Hiv/Aids/Hepatites Virais. Valor Total Estimado: R\$ 1.858.921,99.

EVANDRO PEREIRA MINGUTA

Coordenador do Fundo Municipal de Saúde

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA****FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA****EXTRATO DO CONTRATO Nº. 005/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 128/2017****PREGÃO Nº 005/2017****PARTES:** Fundação Rio das Ostras de Cultura e HGA 2000 - Produtora de Eventos Ltda.**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE TENDAS E BANHEIROS**QUÍMICOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA FUNDAÇÃO DE CULTURA.****VALOR DO CONTRATO:** R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais)**Nº DE EMPENHO:** 196/2017, emitido em 06/10/2017.**P. T.:** 13.392.0077.2.787 - N. D.: 3.3.90.39-00.00**UBIRATAN NUNES DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

MARA MOREIRA FRÕES

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA****PORTARIA Nº 042/2017**

Designa Pregoeiro Substituto, para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência.

O Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, no uso de suas atribuições legais e no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 3º, inciso IV e § 1º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Lei do Pregão),

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, para atuar como Pregoeiro Suplente, em licitações na modalidade Pregão Presencial, no âmbito do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, para o **exercício de 2017**, a servidora **BÁRBARA WON HELD MARTINS**, matrícula 086, em substituição à servidora indicada no art. 1º, inciso II da Portaria nº 036/2017 publicada no Jornal Oficial Edição Nº 884 de 15 a 21 de Setembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar da publicação, revogadas as disposições contrárias.

Rio das Ostras, 01 de novembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente

PORTARIAN.º 043/2017

Prorrogação de Prazo da Comissão para saneamento da base cadastral do SIPREV/ Gestão de RPPS.

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorroga o prazo da Comissão para saneamento da base cadastral do SIPREV/ Gestão de RPPS, instituída pela Portaria n.º 038/2017, em 30 dias, improrrogáveis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 02/11/2017.

Rio das Ostras, 01 de novembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

O OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, faz saber, a quem possa interessar, que nos termos da Lei Federal Nº 10.520/2002, bem como, quando for o caso, o Decreto Municipal Nº 060/2006, Decreto Municipal nº 1743/2017 e subsidiariamente as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993, que será realizada na sede do OstrasPrev, localizado na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, a licitação abaixo informada: **PREGÃO Nº 04/2017** (Processo Administrativo nº 2017.13.1000516PA) no dia **17 de novembro de 2017 às 10h**, na forma **PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando a contratação de empresa para **LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE INVESTIMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA DIFI** (Diretoria Financeira e de Investimentos) desta Autarquia.

Valor Global Estimado: **R\$ 11.860,00**

O Edital da Licitação e seus anexos poderão ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos – DELCO, localizado no endereço supracitado, e sua retirada estará condicionada à entrega de 01 (uma) resma de papel A4, conforme permissivo no § 5º do artigo 32 da Lei Federal Nº 8.666/93 ou poderá ser requerido gratuitamente pelo e-mail delco@ostrasprev.rj.gov.br.

Rio das Ostras, 01 de novembro de 2017.

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO ANUAL**OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA**

Novembro/2017

O **OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência**, convoca os aposentados e pensionistas, aniversariantes no mês de novembro, para efetuar o **recadastramento anual obrigatório**, nos termos da Lei nº 1585/2011. O aposentado, pensionista ou responsável legal deverá comparecer a nossa sede, na Rua Rio Grande do Sul, nº 129, Extensão do Bosque, Rio das Ostras, em qualquer data do mês de referência, de segunda a sexta das 08h às 17h (exceto nos períodos em que houver feriado ou ponto facultativo, favor nos consultar com antecedência nos telefones (22) 2764-1310, 2764-1198, 2764-7436 ou pelo e-mail ostrasprev@ostrasprev.rj.gov.br).

Informamos que, caso o recadastramento não seja realizado até o dia **30/11/2017**, o beneficiário terá o pagamento do seu benefício suspenso, a partir do mês subsequente, conforme art. 1º, parágrafo único da referida lei.

APOSENTADOS

Amauri Medeiros
Celia Carla Silva Matoso
Clair Rodrigues dos Santos
Cristina Maria Jandre Xavier
Elizabeth Bezerra Silva
Geni de Araújo Euphrasio
Haide Castelo Branco
Helena Puerta Luciano
Jacileia Pereira da Silva
Jaine Sant'Anna dos Santos Veras
Jane da Paixão Oliveira Zomer
Jussara Marinho de Matos
Karla Rocha Galvão
Laerte Batista Buci
Márcia Regina da Silva
Márcio Borges Teixeira
Maria Verônica Pereira
Orlando Nassif
Rachel Souza do Nascimento Huwiler
Rita Camacho Gripp
Rosangela Gavazzi

Vera Lúcia Alves Pereira

Werner Strube

PENSIONISTAS

Ana Lúcia da Silva Miranda Moreira

Ana Maria Ribeiro de Matos

Cleib Francisco Moreira da Silva

Joselma Figueiredo Reis

Neuza Barbosa Machado

Sandra Valéria de Castro Serrazine de Oliveira

Vinícius Alves de Souza (filho maior inválido, conforme processo adm. 270/2013) –

Responsável: Rosane Alves de Oliveira Souza (mãe).

Rio das Ostras, 01 de novembro de 2017.

LUCIANO MACÁRIO DOS SANTOS

Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

PORTARIAN Nº 070/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Todas as gratificações concedidas a qualquer título, com fulcro na Lei Municipal nº 905/2005 (Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Rio das Ostra), aos Assessores Administrativo, Técnico Parlamentar e Políticas Públicas, ficam revogadas a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 01 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

Presidente

INDICAÇÃO Nº. 158/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, uma iniciativa com o intuito de revitalizar os bairros do nosso Município, através da Secretaria Municipal de Obras, criar uma Companhia de Urbanização de Rio das Ostras (COMURO), com podas de árvores, reparos na iluminação, na limpeza das ruas e nos terrenos desocupados, pintura e conserto dos meios-fios, recapeamento e demarcação de faixas de pedestres, além de restaurações em prédios públicos, na cidade de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma indicação justa, após receber muitas reclamações de moradores de vários bairros, com muitos problemas como acima descrito, resolvi sugerir a criação desta força-tarefa, concentrada em diminuir a insatisfação de muitos Riostrenses, procurando resolver os seus problemas e com o descaso da prefeitura nos seus bairros.

Podemos chamar de uma força-tarefa de limpeza e revitalização dos bairros, criando uma Companhia de urbanização de Rio das Ostras (COMURO).

As máquinas e os funcionários só sairão de cada bairro, quando todo o serviço estiver concluído. De acordo com todos os problemas encontrados, com podas de árvores, reparos na iluminação, limpeza das ruas e dos terrenos desocupados, pintura e conserto dos meios-fios, recapeamento e demarcação de faixas de pedestres, além de restaurações em prédios públicos.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES

Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 160/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a doar as famílias de baixa renda do Município, cestas básicas de Alimentação, em todo o Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Este é um apelo de todos dos moradores, do município de Rio das Ostras, que se encontram em situação de desemprego e total penúria. Pedem, que seja criado um projeto, um centro de referência de Assistência social, mantidos pela Prefeitura a fim de que estas famílias, percebam pelo menos, um suporte alimentar através das cestas básicas.

Tal indicação torna-se de absoluta necessidade para a população desempregada e carente, que não tem como perceber alguma renda para sua sobrevivência, chegando a passar fome.

Sala das Sessões, 04 de maio de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 178/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja implantado um sistema de câmeras de segurança nos principais pontos da cidade, no Município de Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação fica justificada com a crescente onda de violência que se multiplica nesta cidade. O sistema de câmeras de vigilância, se torna um grande auxílio às forças policiais (preventivas, repressivas e investigadoras), pois além de inibir a ação de malfetores, contribuirá muito nas investigações posteriores.

Devem ser implantadas nos principais pontos da cidade, como as vias principais, fórum, bancos, entre outros locais de grande circulação, tudo para coibir a ação de bandidos. Acredito que este sistema bem estruturado, controlará em tempo real ou através de gravações, informações significativas, caso haja ação dos meliantes, um resultado positivo, para as investigações.

Sala das Sessões, 12 de maio de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 229/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a criação urgente de um PROJETO SOCIAL QUE POSSIBILITE AMPARAR OS MORADORES DE RUA, do nosso Município.

JUSTIFICATIVA

Existem milhares de moradores de rua espalhados por todo o mundo e de alguma forma eles dão um jeito de sobreviver, ou não. O problema dos moradores de rua e pedintes, é uma questão de Estado (compreendido como o poder público, nas esferas locais e até mesmo nacionais), que procura soluções por meio da intervenção das Secretarias de Assistência Social dos Municípios.

Em Rio das Ostras, existem vários moradores de rua, e viver na rua para eles, passa a ser uma normalidade, fazendo das marquises, praças, casas vazias, até mesmo na parte dos caixas eletrônicos dos bancos, suas casas.

Precisamos de um Projeto Social para sair da situação em que se encontra a cidade. No centro de Rio das Ostras, estão a maioria deles. Muitos dormem até debaixo das árvores, causando em certos moradores da cidade, as vezes pânico, as vezes tristeza. A criação de programas sociais municipais, por intermédio de organizações civis e comunitárias, seria uma mediação para tentar solucionar este problema.

A questão dos moradores de rua, é possível afirmar, que seja um problema resolvido predominantemente pelas famílias dos indivíduos, ou por grupos religiosos e de ações de caridade. Poderia ser criado uma junta de diversos órgãos e serviços públicos para juntos prestarem um atendimento qualificado ao cidadão em situação de rua.

Criar um abrigo seria uma das sugestões.

É importante cuidar dessas pessoas. São seres humanos que merecem, como todos nós, ter dignidade em suas vidas.

Podemos fazer isso, juntando toda a rede de atendimento público e privado, potencializando os serviços sócio assistenciais, na criação de um local para se abrigar.

Sala das Sessões, 31 de maio de 2017.

PAULO FERNANDO CARVALHO GOMES
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 513/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a reforma do ESTÁDIO MUNICIPAL GILBERTO MENDONÇA DOS SANTOS em ROCHA LEÃO.

JUSTIFICATIVA

A falta de estrutura do referido ESTÁDIO, deixam a comunidade desmotivadas a desenvolver atividades físicas nestes espaços. O estádio, está em péssimas condições de uso, necessitando de uma reforma geral e urgente.

Sala das Sessões, 22 de agosto de 2017.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 515/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que transforme o POSTO

DE SAÚDE DE ROCHA LEÃO em uma UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS.

JUSTIFICATIVA

A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, trabalham de forma integrada, essa integração qualifica e intensifica o atendimento daquela unidade de saúde.

As pessoas não escolhem a hora para sentir algum problema de saúde, adoecer, mantendo esta UNIDADE DE SAÚDE funcionando 24 HORAS é de suma importância para resolver problemas pontuais de saúde, aliviando o sofrimento de nossos municípios que residem naquela comunidade, um tanto afastada do município.

Sala das Sessões, 23 de outubro de 2017.

RODRIGO JORGE BARROS
Vereador – Autor

INDICAÇÃO Nº. 518/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a pavimentação asfáltica na Rua Opalina, no Bairro Ouro Verde.

JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica da referida rua se faz necessária, os moradores sofrem constantemente com lama no período de chuvas e com poeira no período de estiagem e também prejudica a trafegabilidade. Outro motivo é melhorar a infra instrutora da nossa cidade, oferecer melhores condições de vida para a população.

Sala das sessões, 24 de outubro de 2017.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 521/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que o Executivo promova a criação de um Banco de Leite Materno, bem como campanhas de incentivo à doação.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma indicação que visa promover a criação de um Banco de Leite Materno, bem como campanhas de incentivo à doação.

Infelizmente, uma grande parcela das mulheres, por alguns fatores, não conseguem amamentar seu filho em razão da insuficiência na produção.

Sendo assim o Banco de Leite Materno tem por objetivo receber, pasteurizar e distribuir o leite para as crianças que estão mais necessitadas e internadas em unidades neonatais, a fim de diminuir a mortalidade infantil, e ainda, promover campanhas para orientar as mães quanto à importância da amamentação, cuidados com a higiene do leite armazenado, dos seios e do bebê neonatal.

Diante do exposto, peço o apoio dos colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 24 de outubro de 2017.

FABIO ALEXANDRE SIMÕES LEITE
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 522/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja concedido abono aos Servidores Municipais da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois os Servidores Municipais não foram contemplados com os reajustes salariais nos anos de 2014, 2015 e 2016, bem como não receberam respectivos abonos neste período. Vale ressaltar que em 2012 a atual administração valorizou os Servidores através do Projeto de Lei 1763/2012, contemplando-os com o referido abono. Em decorrência dos cortes efetuados em seus salários, o abono irá amenizar a calamitosa situação financeira que estão vivendo. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 25 de outubro de 2017.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 523/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a troca de lâmpadas queimadas na Rua Franklin dos Santos, no Bairro Cidade Beira Mar e da Estrada Velha de Rio Dourado, no Bairro Palmital.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de reivindicações dos moradores das referidas localidades vem sofrendo com a ausência de luminárias das vias públicas. Essa situação vem favorecendo as ações de vândalos, onde, as pessoas que por ali trafegam no período noturno tornam-se vulneráveis a assaltos, causando pânico e desconforto dos moradores daquela região.

Sala das sessões, 25 de outubro de 2017.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº. 524/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja contratado serviços de OSs. (Organizações Sociais da Saúde) para resolver os problemas das unidades de saúde do município.

JUSTIFICATIVA

O município encontra-se num patamar de gastos com funcionalismo muito próximo do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Em um cenário como este, que se encontra a nossa saúde, há um desafio urgente para o executivo, que visa prestar serviços adequados à população.

A população precisa de unidades e postos de saúde funcionando, com profissionais capazes e atendimento de qualidade. Cabe à administração prover isso dentro de preceitos de boa gestão e transparência.

Nenhum equipamento público existe por existir, e sem atender a população, ele não significava nada senão um engodo. Temos uma UPA parada. Mas com a contratação da OSs. - Organizações Sociais de saúde poderemos dar atendimento digno a toda população. Não se trata apenas de administrar uma situação emergencial e sim, dar atendimento de qualidade a quem precisa.

Rio das Ostras, 13 de outubro de 2017.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereado-autor

INDICAÇÃO Nº. 525/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, de Rio das Ostras, que seja contratado um caminhão para recolhimento e apreensão de animais de grande porte que estejam soltos nas vias públicas.

JUSTIFICATIVA

Visando a segurança e a preservação da vida de munícipes, visitantes, condutores e passageiros de veículos motorizados, que tem se deparado constantemente com animais de grande porte, como bovinos e equinos soltos em ruas, avenidas e rodovia do nosso município. O executivo deve tomar medidas urgentes para evitar problemas maiores.

Rio das Ostras, 25 de outubro de 2017.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
Vereado-autor

INDICAÇÃO Nº. 528/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Firmar convênio entre a Câmara Municipal de Rio das Ostras e a faculdade CENEC para que seja concedido desconto para funcionários e seus dependentes.

JUSTIFICATIVA

A formação profissional é um dos pontos chaves para o desenvolvimento do município, dar condições para o ingresso ao curso superior é um grande incentivo para a melhoria da prestação dos serviços à população. Somos um órgão legislativo, temos em nossas mãos a responsabilidade de ser a voz da população junto ao executivo, elaborando Leis, fiscalizando, indicando e cobrando ações.

Essa parceria trará condições de acesso a formação superior aos funcionários da câmara e seus dependentes.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2017.

MISAIAS DA SILVA MACHADO

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereadores autores

INDICAÇÃO Nº. 529/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal: A construção de um redutor de velocidade e colocação de placas informativas na Rua Barra do Pirai – Jardim Mariléa.

JUSTIFICATIVA

Por tratar-se de uma rua residencial com fluxo muito grande de veículos, há o risco constante de atropelamentos devido a velocidade elevada com que transitam os carros e motos na localidade. Um redutor de velocidade traria mais segurança para os moradores.

Sala das Sessões, 17 de Maio de 2017.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 535 /2017

Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja providenciado consultórios para atendimento exclusivo para pessoas do sexo masculino nos postos de saúde do município, para que os munícipes não fiquem restritos apenas a atendimento em campanhas no "Novembro azul", mas possam buscar auxílio durante todo ano sem constrangimentos para todos tipos de patologias. E que seja providenciado a criação de um Centro Especializado na saúde do homem.

JUSTIFICATIVA

Solicitação necessária e urgente, pois na sua maioria os munícipes do sexo masculino não procuram os órgãos oficiais de saúde para fazerem acompanhamentos de saúde preventiva, proporcionando assim um envelhecimento com qualidade de vida. Vale ressaltar que o Câncer de próstata não é o único agravante a saúde integral do homem, mas também aferir a pressão com frequência, acompanhar as taxas de colesterol para evitar doenças crônicas como a diabetes e a hipertensão. Há outros testes importantes a serem realizados que dizem respeito às doenças sexualmente transmissíveis como o teste de HIV, hepatite B (HBsAg) e do vírus da hepatite C (anti-HCV). É preciso chamar atenção dos homens para o auto cuidado, e por isso conclamo aos nobres colegas para a necessidade de termos no municípios um espaço para atendimento exclusivo de munícipes do sexo masculino em lugares onde os mesmos não se sintam constrangidos, e a criação de um espaço permanente, um Centro Especializado na saúde do homem.

Sala das Sessões, 31 de outubro de 2017.

LEANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº. 538/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, a construção de uma Creche no Bairro Mar do Norte.

JUSTIFICATIVA

É uma reivindicação importante, por tratar-se de um local de grande crescimento populacional e residencial com muitas casas e condomínios, percebe-se a necessidade de se ter um lugar seguro para as mães deixarem seus filhos enquanto trabalham, para ajudar ou prover sustento de suas famílias.

Sala das sessões, 31 de outubro de 2017.

ANDRÉ DOS SANTOS BRAGA
Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº 545/2017

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal, o serviço de recapeamento da Rua Aquilino Borges na altura da quadra 88 e da rua Gervázio Moreira Marques até a Rua José Davi, no bairro Recanto.

JUSTIFICATIVA

O recapeamento é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e melhor trafegabilidade de veículos e pedestres, amenizando os transtornos causados nas ruas pela ação do tempo. Maiores informações em plenário

Sala das Sessões, 01 de novembro de 2017.

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES
Vereador autor



Uma viagem de encanto e sabor!

RAÍZES



BARTRÔ

BRASILEIRÍSSIMO



LANGUAGECAFÉ

PEIXE DO NORTE



CARCARÁ

O CAMARÃO E O BOI



LA TABLE COZINHA INTIMISTA

NHOQUE MACA GOURMET



MACAXEIRA

CAMARÃO MOON



MOON

LINGUINI AL NERO DI SEPPIA



NONNA CANTINA E PIZZARIA

IMPERIAL



DELICATESSEN 5 SENTIDOS

SALMÃO RICO



RODÍZIO RICO

BEM-QUERER DO RECÔNCAVO



HANATAKE

DELEITE ÍTALO-BRASILEIRO



PICANHA DA PRAIA
COSTAZUL

CAPELETTI DO MAR



WINE BAR
ARMAZÉM COCORICÓ

GAMBERETTI À LA PROVATA



PROVATA PIZZARIA E CANTINA

MEU REI



TRAINEIRA

CEVICHE COSMOPOLITA



PICANHA DA PRAIA
CENTRO

EBBY LARRY



BRAZA GRILL



06/11 a 10/12
nos restaurantes participantes

valor R\$ 29,00

Acesse
www.riodasostras.rj.gov.br
e saiba mais



APOIO:



NÚCLEO
GOURMET
RIO DAS OSTRAS



RIO DAS
OSTRAS
PREFEITURA